



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 547 / 2023

17/05/23 - 10:42:07

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requerimento: OFÍCIO 245-2023 Solicitação de contratação de pessoa

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - Sec.de Educação

Endereço: VILA IBC- Bandeirantes - ELISIO MANOEL DOS SANTOS, Nº 399

Handwritten signature and date:
17/05/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ – PARANÁ



Ofício nº 245/2023

Itambaracá, 15 de maio de 2023.

Senhora Prefeita:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que se digne em promover a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo município de Itambaracá.

Recurso que poderão utilizados para custear a aquisição: **Recursos da Secretaria de Educação e Cultura.**

Em anexo, Termo de Referência, Mapa Comparativo e Orçamentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

VALQUIRIA

APARECIDA BONACINI

MARTINS:0185609899

0

Assinado de forma digital por
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI
MARTINS:01856098990
Dados: 2023.05.16 14:09:07 -03'00'

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

Exma. Sr.^a.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ITAMBARACÁ - PARANÁ



Ofício nº. 402/2023

Itambaracá, 17 de maio de 2023.

Senhora Prefeita:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que se digne em promover a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo município de Itambaracá.

Recurso que poderão utilizados para custear a aquisição:
PAB(Emenda Parlamentar), CUSTEIO, PROVIGIA, LIVRE e 15%.

Em anexo, Termo de Referência, Mapa Comparativo e Orçamentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARISTELA DA LUZ
Secretaria de Saúde de Itambaracá

Exma. Sra.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ITAMBARACA - PARANÁ



Ofício nº.256/2023

Itambaracá, 17 de maio de 2023.

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que se digne em promover a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo município de Itambaracá.

Recurso que poderão utilizados para custear a aquisição: Recursos Livres da Assistência Social de Itambaracá/ Pr.

Em anexo, Termo de Referência, Mapa Comparativo e Orçamentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 191/2022

Exma. Sra.
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal
Itambaracá - Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo município de Itambaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

As quantidades constantes na planilha (item 12 deste termo) são estimativas de contratação durante a vigência do Contrato, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

Os produtos deverão atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item (item 12 deste termo).

DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de **R\$ 132.779,45** (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se essa contratação em vista a necessidade de promover e prestigiar os eventos, oficinas, datas comemorativas e outras atividades a serem desenvolvidas em prol da municipalidade promovendo assim lazer e socialização a população do município de Itambaracá/PR.

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

As quantidades foram estimadas obtendo-se como parâmetro as demandas em vista as atividades da Secretaria de Educação e Cultura bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, visando assim a continuidade dos trabalhos por estas desenvolvidos.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE “PREGÃO”:

- Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:
- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo,



aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO:

1. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e efetuados, de forma imediata, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

1.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

1.3. Os prazos de que tratam o item 1.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



1.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DA SEGUINTE FORMA

- 1.4.1** Os serviços, objeto desta licitação deverá ser realizados conforme solicitação e cronograma sem ônus NO LOCAL INDICADO pela Secretaria solicitante após envio da Nota de Empenho.
- 1.4.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.4.3.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

2. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

2.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação E Cultura terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto/material com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo recebimento dos produtos materiais solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

2.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

2.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

2.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratados.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Deverá efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

3.2 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de



fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado.

3.4 Fica estabelecida a seguinte unidade de serviços para a locação dos equipamentos e tendas:

3.4.1 Unidade dos Serviços: Evento

3.4.2 O serviço de locação consiste na cessão do equipamento(s) necessário(s) para ser(em) utilizado(s) em determinado(s) dia(s), no endereço do evento a ser, previamente, estabelecido e consignado em Nota de Empenho.

3.5 Para locação de Equipamentos e tendas fica estabelecido que:

3.5.1 Para Tendas:

3.5.1.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar no período de 4 (quatro) horas de antecedência os equipamentos instalados e prontos para uso a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

3.5.1.2 O pagamento será efetuado por locação evento. Equivale a quantidade de dias de uso dos equipamentos dentro do cronograma de evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

3.5.2 Para os Demais Equipamentos:

3.5.2.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar antecipadamente em 01(uma) hora os equipamentos instalados e prontos para uso, incluindo-se todos os testes, a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

3.5.2.2 O pagamento será efetuado por locação horas evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

3.4. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

3.4.1. A prestação de serviços será executada, de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal de contrato.

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**
- b) (FGTS), com validade;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- e) Certidão de Regularidade Fiscal;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ – PARANÁ



apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.

5.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

6. PENALIDADES

6.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior;

6.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:



- 6.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
- 6.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 6.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
- 6.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:
- 6.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
- 6.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;
- 6.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;
- 6.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto solicitado;
- 6.3.2.1. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.3.3. Multa por inexecução total do ajuste 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.
- 5.3.4. Multa por cancelamento do contrato por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.
- 6.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 6.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 6.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 6.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida ampla defesa, o fornecedor que:
- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - b) Abandonar a execução do objeto contratado;
 - c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.
- 6.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



7.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

8.1.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

8.1.4. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

8.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução no Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento ajustado;

8.1.7. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.

8.2. São obrigações do Contratada:

8.2.2. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

8.2.3. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

8.2.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

8.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

8.2.6. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



- 8.2.7. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução do contrato, isentando o Município de Itamaracá de qualquer responsabilidade;
- 8.2.8. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação;
- 8.2.9. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, e prestação de serviço:

9.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

9.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Mônica Cristina Siviero Fabris e Sr(a). Tatiane Elias da Silva Pereira designado pela Portaria nº 062/2023.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

10.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1.1. **Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.



10.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)

✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

10.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPes:

10.1.4.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

10.1.4.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

11. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná.

11.2. Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br/), também pelo PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (www.gov.br/pncp/pt-br) com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.

11.3. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, conforme mapa comparativo de preços.

11.4. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES: Foi analisado item a item; para composição final do valor de cada item, a MÉDIA SIMPLES (Fornecedores/Editais/ Nota Paraná), conforme fórmula abaixo:

Média: valores $(n1+n2+n3+n4(x))$ NP

12. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS E VALORES FINAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.	Unid.	4	R\$ 3.533,33	R\$ 14.133,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ



2	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	Metro s	100,33	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	Unid.	3	R\$ 1.516,67	R\$ 4.550,01
4	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	11	R\$ 1.516,67	R\$ 16.683,37
5	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Unid.	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	10	R\$ 1.729,99	R\$ 17.299,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ



8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	5	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	5	R\$ 1.121,13	R\$ 5.605,65
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	5	R\$ 1.726,28	R\$ 8.631,40
11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	Unid.	3	R\$ 8.197,60	R\$ 24.592,80
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Unid.	3	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimoho e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Unid.	4	R\$ 1.633,33	R\$ 6.533,32
Valor Total				R\$ 132.779,45	

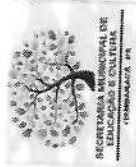
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI
MARTINS:01856098990

Assinado de forma digital por VALQUIRIA
APARECIDA BONACINI MARTINS:01856098990
Dados: 2023.05.16 15:20:47 -03'00'

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Jonas Pierre Pereira Confer- ME	WM Carli Projetos de Iluminação	Winner Store	S/A Eventos e Produções Artísticas e Culturais LTDA	Editais outros municípios	Nota Paraná
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.	Unid.	R\$ 1.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.600,00	BLL Compras / TCE PR - licitações	Compras - Menor Preço
2	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	Metros	R\$ 25,00	R\$ 16,00	R\$ 17,60	R\$ 18,40	R\$2.200,00 valor obtido do edital PE nº028/2023 Joinville/SC	xxxx
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	Unid.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.610,00	R\$32,48 valor obtido do edital PE nº037/2023 Jacarezinho	xxxx





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ



4	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais, as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita a com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.610,00	R\$2.784,88 valor obtido do edital PP nº074/2022 Rodeiro/MG	XXXX
5	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.380,00	R\$1.855,00 valor obtido do edital PE nº1/2023 Centenário do Sul	XXXX





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ



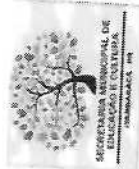
SECRETARIA DE
RECEITAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Unid.	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 690,00	R\$1.352,20 valor obtido do edital PE nº042/2023 Colombo	XXXX
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.840,00	R\$1.829,97 valor obtido do edital PE nº042/2023 Colombo	XXXX
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.370,00	R\$2.265,13 valor obtido do edital PE nº042/2023 Colombo	XXXX
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	R\$ 1.700,00	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 920,00	R\$1.563,40 valor obtido do edital PE nº042/2023 Colombo	XXXX
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	R\$ 2.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.380,00	R\$2.478,83 valor obtido do edital PE nº042/2023 Colombo	XXXX





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ



11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	Unid.	R\$ 4.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.900,00	R\$ 10.350,00	R\$5.692,79 Valor obtido do edital PE nº23/2023 Bandeirantes	XXXX
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Unid.	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 920,00	R\$620,84 valor obtido do edital PE nº 166/2022 Itatiba/SP	XXXX
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com cobertura em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Unid.	R\$ 2.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.380,00	R\$2.200,00 Valor obtido do edital PE nº009/2023 Iracema/CE	XXXX



Av. Interventor Manuel Ribas, Sn. - Cx. Postal 01 Fone: (43) 98801-9831
E-mail educacao@itambaraca@gmail.com CEP 86375-000 - Itamaracá - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



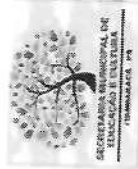
MAPA DESCRITIVO DE PREÇOS- som e iluminação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média de preços	Valor total
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.	Unid.	4	R\$ 3.533,33	R\$ 14.133,32
2	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de cumprimento	Metros	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	Unid.	3	R\$ 1.516,67	R\$ 4.550,01
4	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais, as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pínos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	11	R\$ 1.516,67	R\$ 16.683,37



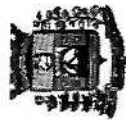


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ

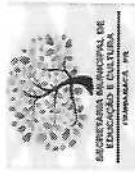


5	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Unid.	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	10	R\$ 1.729,99	R\$ 17.299,90
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	5	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	5	R\$ 1.121,13	R\$ 5.605,65
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	5	R\$ 1.726,28	R\$ 8.631,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PARANÁ



11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	Unid.	3	R\$ 8.197,60	R\$ 24.592,80
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Unid.	3	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com cobertura em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Unid.	4	R\$ 1.633,33	R\$ 6.533,32
VALOR TOTAL				R\$	132.779,45
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI Assinado de forma digital por VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS:01856098990 MARTINS:01856098990 Dados: 2023.05.16 14:10:37 -03'00' Valquiria Aparecida Bonacini Martins Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria nº241/2021					



EMPRESA: S/A Eventos e Producoes Artisticas e Culturais LTDA

ENDEREÇO: Rua : Presidente Castelo Branco 42

C.N.P.J: 07500456-0001-60

CIDADE: Cornélio Procopio

UF: PR

CEP: 86300.000

TELEFONE: 043 996362524

EMAIL: sa.eventos01@gmail.com

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Itambaracá (Secretaria Municipal de Educação e cultura)

C. N. P. J: 76.235.738/0001-08

Fone: ((43) 98801-9831

ENDEREÇO: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº5

CIDADE: Itambaracá

UF: PR

CEP: 86375-000

EMAIL: empenhoseducacaoitambaraca@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.		Unid.	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,
02	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento		Metros	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,
03	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.		Unid.	3	R\$ 1.610,00	R\$ 4.830,
04	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais, as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, mont		Unid.	6	R\$ 1.610,00	R\$ 9.660,



	agem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.				
05	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	5	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,
06	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Unid.	06	R\$ 690,00	R\$ 4.140,
07	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	05	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,
08	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	04	R\$ 4.370,00	R\$ 17.480
09	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	04	R\$ 920,00	R\$ 3.680,
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	04	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.500.456/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2005
NOME EMPRESARIAL S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 09
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO VITORIA REGIA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SA.EVENTOS01@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9636-2524	
ENTE DERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/05/2023 às 09:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estado do Paraná



	das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.			
06	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Unid.	06	R\$ 600,00
07	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	05	R\$ 1500,00
08	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	04	R\$ 3000,00
09	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	04	R\$ 1700,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	04	R\$ 2500,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	Unid.	03	R\$ 4000,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé	Unid.	03	R\$ 850,00

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
D. FIS. 029

Estado do Paraná

	completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, iris, ajuste de foco.			
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimoho e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Unid.	02	R\$ 2800,00

DATA: 03/05/2023

Orçamento válido por 30(trinta) dias.

11.734.157/0001-67

Jonas Pierre Pereira Conter

P. Vereador Izid Sestame, 82 - Vila 190
CEP 88.308-000 Itambaracá - Paraná

Assinatura do Responsável Legal da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.734.157/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE DJ GAGO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SANTANA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9962-4252
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010
-----------------------------	--

MC DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/05/2023 às 09:55:20 (data e hora de Brasília).



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública na Cidade de ITAMBARACA/ PARANÁ

DADOS DO LICITANTE

Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO

Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF: 074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais DE BRINQUEDOS DIVERSOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.	Unid.	2	R\$ 4.000,00
02	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	Metros	100	R\$ 16,00
03	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira	Unid.	3	R\$ 1.400,00

	compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.			
04	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais, as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	6	R\$ 1.400,00
05	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	5	R\$ 1.200,00
06	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Unid.	06	R\$ 600,00

07	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	05	R\$ 1.600,00
08	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	04	R\$ 3.800,00
09	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	04	R\$ 800,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	04	R\$ 1.200,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem,	Unid.	03	R\$ 9.000,00



	desmontagem, transporte, funcionários e ART.			
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Unid.	03	R\$ 800,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Unid.	02	R\$ 1.200,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 10 de MAIO de 2023.

W M CARLI PROJETOS DE
ILUMINACAO
LTDA:31802330000124

Assinado de forma digital por W M
CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124
Dados: 2023.05.12 15:13:09 -03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI
PROPRIETÁRIO
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01



[CNPJ: 31.802.330/0001-24]

CARLI RIGHT

Rua: Josue Alves Aranha, nº 297
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00

[BANDEIRANTES — PR]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.802.330/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLI RIGTH	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MIGUEL RODRIGUES	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLCARLI@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9812-7394
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/05/2023 às 09:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

Dados do Licitante

Nome: Lincoln Gustavo de Sousa	CNPJ: 42.397.063/0001-73
Cidade: Bandeirantes	Inscrição Estadual: Isento
Estado: Paraná	Fone: (43) 99101-9825
CEP: 86360-000	E-mail: lincoln-sousa@outlook.com
Endereço: Ubaldo Barbosa 326	Bairro: IBC

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato

Nome: Lincoln Gustavo de Sousa	CPF: 100.250.959-94
Cidade: Bandeirantes	Nacionalidade: Brasileira
Estado: Paraná	Fone: (43) 99101-9825
CEP: 86360-000	Estado Civil: Solteiro
Endereço: Ubaldo Barbosa 326	Bairro: IBC
RG: 133943030	

Dados bancários para pagamento

Banco: Nubank 0260	
Agência: 0001	Conta Corrente: 58145601-2

Objeto: Equipamentos e materiais para evento

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.	WINNER STORE	Unid.	2	R\$ 4.400,00
02	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	WINNER STORE	Metros	100	R\$17,60

03	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	WINNER STORE	Unid.	3	R\$ 1.540,00
04	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais, as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	WINNER STORE	Unid.	6	R\$ 1.540,00
05	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	WINNER STORE	Unid.	5	R\$ 1.320,00

06	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	WINNER STORE	Unid.	06	R\$ 660,00
07	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	WINNER STORE	Unid.	05	R\$ 1.760,00
08	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	WINNER STORE	Unid.	04	R\$ 4.180,00
09	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	WINNER STORE	Unid.	04	R\$ 880,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	WINNER STORE	Unid.	04	R\$ 1.320,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com	WINNER STORE	Unid.	03	R\$ 9.900,00

	treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (13 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.				
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	WINNER STORE	Unid.	03	R\$ 880,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	WINNER STORE	Unid.	02	R\$ 1.320,00

Prazo de validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 12 de maio de 2023.



WINNER STORE

LINCOLN GUSTAVO
DE SOUSA

10025095994:4239
7063000173

Assinado de forma digital
por LINCOLN GUSTAVO DE
SOUSA
10025095994:423970630001
73
Dados: 2023.05.12 17:36:55
-03'00'



LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 133943030
CPF Nº 100.250.959-94





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.397.063/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2021
NOME EMPRESARIAL LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WINNER STORE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.79-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.77-3-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R UBALDO BARBOSA	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINCOLN-SOUSA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9677-7244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 15/05/2023 às 07:14:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

locação de iluminação médio porte

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (locação de iluminação médio porte)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

locação de iluminação pequeno porte

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (locação de iluminação pequeno porte)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

locação grade de contenção

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (locação grade de contenção)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

locação praticável em forma T

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (locação praticável em forma T)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

locação de praticável 6x6

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (locação de praticável 6x6)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leine, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

locação de tenda pirâmide 12x12

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (locação de tenda pirâmide 12x12)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

locação de tenda pirâmide 10x10

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (locação de tenda pirâmide 10x10)

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

locação de som grande porte

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (locação de som grande porte)

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lerne, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 231/2023

Itambaracá- Pr, de 19 de maio de 2023

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município, para atender as solicitações descritas nos Ofícios nº 402/2023 de 17 de maio de 2023, emitido pela Sr.^a Maristela da Luz – Secretária Municipal de Saúde; Ofício nº 256/2023 de 17 de maio de 2023, emitido pela Sr.^a Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini – Secretária Municipal de Assistência Social e Idoso e Ofício nº 245/2023 de 15 de maio de 2023, emitido pela Sr.^a Valquiria Aparecida Bonacini – Secretária Municipal de Educação e Cultura, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 17 de maio de 2023, sob o protocolo nº 547/2023, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações
Itambaracá - Paraná



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 081/2023 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Idoso e da Exma. Sr.^a. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 132.779,45 (cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 24 de maio de 2023

Atenciosamente


EMY ROSA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



PARECER CONTÁBIL N° 077/2023

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 048/2023, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 081/2023 de 24 de maio de 2023, solicitando Contratação de Empresa para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDA, PALCO, GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000	
	179	06.003.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01102	
	187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103	
	196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.39.00.00	01104	
	226	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000	
	250	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.39.00.00	01000	
	255	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.39.00.00	31934	
	262	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.39.00.00	31934	
	270	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.39.00.00	31934	
	275	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.39.00.00	31934	
	301	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.39.00.00	01000	
TOTAL R\$					141.842,76

Departamento de Contabilidade, em 26 de maio de 2023.


VANESSA FERREIRA GONÇALVES
Contadora CRC-PR n°078160/O-1
Portaria n° 275/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 194/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 30/05/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade; Pesquisas em editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná, utilizados como fontes de Pesquisa, conforme Mapa Comparativo, fls. (016 à 055).

Nessa esteira, também constam dos autos: ofício de solicitação da secretaria requisitante (fls. 002 à 004); Termo de Referência (fls. 005 à 015), autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl. 056); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 077/2023, de 26 de maio de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fl.058):

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	179	06.003.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01102
	187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



EDUCAÇÃO E CULTURA.	196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.39.00.00	01104
	226	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000
	250	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.39.00.00	01000
	255	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.39.00.00	31934
	262	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.39.00.00	31934
	270	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.39.00.00	31934
	275	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.39.00.00	31934
	301	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.39.00.00	01000

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 104/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 31/05/2023

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo Município de Itambaracá, em conformidade com a solicitação descrita nos Ofícios nº 245/2023 (fls. 002) de 15 de maio de 2023, emitido pela Secretária de Educação e Cultura do Município de Itambaracá, Sra. Valquiria Aparecida Bonacini Martins, nº 402/2023 (fls. 003) de 17 de maio de 2023, emitido Secretária de Saúde do Município de Itambaracá, Sra. Maristela da Luz, e nº 256/2023 (fls. 004) de 17 de maio de 2023, emitido Secretária de Assistência Social Sra. Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini, protocolados junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 547/2023, e autorizados através do Ofício nº 231/2023 de 19 de maio de 2023, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal (fls. 056).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de orçamento físico, pesquisa em editais/contratos de outros municípios e Nota Paraná, conforme exposto no Ofício nº 194/2023, de fls. 059 e 060, bem como no Mapa Comparativo de fls. 016 a 022, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 132.779,45 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 077/2023 (fls. 058), para as Secretarias interessadas, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná
Departamento Jurídico



O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 005 a 015) indica a modalidade de licitação Pregão com Registro de Preços.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Ainda, recentemente, no Acórdão 1875/2021-Plenário o TCU reafirmou seu entendimento de que as “pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)”.

A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Verifica-se nos autos do procedimento que foram anexados orçamentos com fornecedores e pesquisa em editais/contratos de outros municípios. A pesquisa junto ao Nota Paraná restou infrutífera.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente poderá adotar a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 211/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 16/06/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Andreia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 339/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0_/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 00 horas do dia __/__/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia __/__/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, __ de __ de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: / /2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. , e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. , e , designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia __/__/2023.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2023.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia __/__/2023.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com; E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

ANEXO III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA.	DE E	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
		179	06.003.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01102
		187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
		196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.39.00.00	01104
		226	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000
		237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000



SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	250	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.39.00.00	01000
		255	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.39.00.00	31934
		262	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.39.00.00	31934
		270	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.39.00.00	31934
		275	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.39.00.00	31934
		301	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.39.00.00	01000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2009.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca dos serviços e/ou produtos identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas NÃO podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.

Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;



Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Pregão.

Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.
- 10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.
- 10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- 10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/ítem, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/ítem disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório -- PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- c) especificação completa do serviços e/ou produtos oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrevogável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- g) Especificação completa do ítem; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;
- h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.



11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br/;

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldomeprendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

Não vencidos;

Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,

Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.



12.5. Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL. (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

- a) Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa encontra-se registrada, dentro da validade;
- b) Comprovante de registro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho competente, em plena validade.
 - b.1- Comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico indicado no item b.
 - 1- Contrato Social;
 - 2- Registro na Carteira Profissional;
 - 3- Contrato com profissional autônomo, devidamente registrado em cartório.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido serviços e/ou produtos com características semelhantes ao objeto licitado.
 - c.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.13. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia / /2023.

12.13.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.13.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.13.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.13.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.13.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.13.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".



c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e efetuados, de forma imediata, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

18.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

18.3. Os prazos de que tratam o item 1.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DA SEGUINTE FORMA

18.4.1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser realizados conforme solicitação e cronograma sem ônus NO LOCAL INDICADO pela Secretaria solicitante após envio da Nota de Empenho.

18.4.1.1. Deverá efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

18.4.1.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);



18.4.1.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

18.4.1.4 Fica estabelecida a seguinte unidade de serviços para a locação dos equipamentos e tendas:

18.4.2. Unidade dos Serviços: Evento

18.4.2.1. O serviço de locação consiste na cessão do equipamento(s) necessário(s) para ser(em) utilizado(s) em determinado(s) dia(s), no endereço do evento a ser, previamente, estabelecido e consignado em Nota de Empenho.

18.4.3. Para locação de Equipamentos e tendas fica estabelecido que:

18.4.3.1. Para Tendas:

18.4.3.2. O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar no período de 4 (quatro) horas de antecedência os equipamentos instalados e prontos para uso a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

18.4.3.3. O pagamento será efetuado por locação evento. Equivale a quantidade de dias de uso dos equipamentos dentro do cronograma de evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

18.4.3.4. Para os Demais Equipamentos:

18.4.3.4.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar antecipadamente em 01 (uma) hora os equipamentos instalados e prontos para uso, incluindo-se todos os testes, a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

18.4.3.4.2 O pagamento será efetuado por locação horas evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

18.5. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

18.5.1. A prestação de serviços será executada, de acordo com a demanda da Secretaria solicitante

18.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

19.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

19.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação E Cultura terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade dos serviços e/ou produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo recebimento dos serviços e/ou produtos materiais solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

19.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório estando todos os serviços e/ou produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

19.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

19.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os



forneçimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços e/ou produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratados.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

Ensejar o retardamento da execução do objeto

Não manter a proposta

Cometer fraude fiscal

Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de



instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços e/ou produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos serviços e/ou produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



a) *prática corrupta*": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) *"prática fraudulenta"*: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) *"prática colusiva"*: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) *"prática coercitiva"*: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) *"prática obstrutiva"*: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andará - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, __ de __ de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo município de Itambaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

As quantidades constantes na planilha (item 12 deste termo) são estimativas de contratação durante a vigência do Contrato, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

Os serviços e/ou produtos deverão atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item (item 12 deste termo).

DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de **R\$ 132.779,45** (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVAS:**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se essa contratação em vista a necessidade de promover e prestigiar os eventos, oficinas, datas comemorativas e outras atividades a serem desenvolvidas em prol da municipalidade promovendo assim lazer e socialização a população do município de Itambaracá/PR.

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

As quantidades foram estimadas obtendo-se como parâmetro as demandas em vista as atividades da Secretaria de Educação e Cultura bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, visando assim a continuidade dos trabalhos por estas desenvolvidos.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

— Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

— Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



especificações usuais no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegure ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e efetuados, de forma imediata, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

1.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

1.3. Os prazos de que tratam o item 1.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DA SEGUINTE FORMA

1.4.1 Os serviços, objeto desta licitação deverá ser realizados conforme solicitação e cronograma sem ônus NO LOCAL INDICADO pela Secretaria solicitante após envio da Nota de Empenho.

1.4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



1.4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

2. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

2.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade dos serviços e/ou produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo recebimento dos serviços e/ou produtos solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

2.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos serviços e/ou produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

2.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

2.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços e/ou produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratados.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Deverá efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

3.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3.4. Fica estabelecida a seguinte unidade de serviços para a locação dos equipamentos e tendas:

3.4.1 Unidade dos Serviços: Evento

3.4.2 O serviço de locação consiste na cessão do equipamento(s) necessário(s) para ser(em) utilizado(s) em determinado(s) dia(s), no endereço do evento a ser, previamente, estabelecido e consignado em Nota de Empenho.

3.5. Para locação de Equipamentos e tendas fica estabelecido que:

3.5.1 Para Tendas:

3.5.1.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar no período de 4 (quatro) horas de antecedência os equipamentos instalados e prontos para uso a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.



3.5.1.2 O pagamento será efetuado por locação evento. Equivale a quantidade de dias de uso dos equipamentos dentro do cronograma de evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

3.5.2 Para os Demais Equipamentos:

3.5.2.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar antecipadamente em 01 (uma) hora os equipamentos instalados e prontos para uso, incluindo-se todos os testes, a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

3.5.2.2 O pagamento será efetuado por locação horas evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

3.4. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

3.4.1. A prestação de serviços será executada, de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal de contrato.

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**
- b) (FGTS), com validade;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- e) Certidão de Regularidade Fiscal;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$



$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.

5.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

6. PENALIDADES

6.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

6.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

6.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

6.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

6.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

6.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos serviços e/ou produtos conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

6.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

6.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

6.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

6.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto solicitado;

6.3.2.1. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.3.3. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.



5.3.4. Multa por cancelamento do contrato por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.

6.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

6.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

6.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7. DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "c" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 8.1.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 8.1.4. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 8.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução no Contrato;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ajustado;



- 8.1.7. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.
- 8.2. São obrigações do Contratada:
- 8.2.2. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;
- 8.2.3. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 8.2.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;
- 8.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 8.2.6. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.2.7. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução do contrato, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;
- 8.2.8. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação;
- 8.2.9. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços e/ou produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, e prestação de serviço:
- 9.2.1. O gestor do contrato:
Secretária Municipal é o a) Sr(a). designado pela Portaria nº
- 9.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:
Secretária Municipal de é o a) Sr(a). designado pela Portaria nº
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

- 10.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**,

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****10.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº8666/93)

✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

10.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEs:

10.1.4.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

10.1.4.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

11. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná.

11.2. Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br), também pelo PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (www.gov.br/pncp/pt-br) com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.

11.3. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, conforme mapa comparativo de preços.

11.4. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES: Foi analisado item a item; para composição final do valor de cada item, a MÉDIA SIMPLES (Fornecedores/Editais/ Nota Paraná), conforme fórmula abaixo:

MÉDIA: VALORES (N1+N2+N3+N4(X) NP

12. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS E VALORES FINAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.	Unid.	4	R\$ 3.533,33	R\$ 14.133,32



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



2	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	Metros	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	Unid.	3	R\$ 1.516,67	R\$ 4.550,01
4	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	11	R\$ 1.516,67	R\$ 16.683,37
5	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Unid.	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	10	R\$ 1.729,99	R\$ 17.299,90



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	5	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	5	R\$ 1.121,13	R\$ 5.605,65
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Unid.	5	R\$ 1.726,28	R\$ 8.631,40
11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	Unid.	3	R\$ 8.197,60	R\$ 24.592,80
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, iris, ajuste de foco.	Unid.	3	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimoho e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Unid.	4	R\$ 1.633,33	R\$ 6.533,32
				Valor Total	R\$ 132.779,45



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da



própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

MINUTA EDITAL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.



5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____

Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____

Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MINUTA EDITAL



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portador do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1 Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:



A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110 da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e efetuados, de forma imediata, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

5.1.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.1.3. Os prazos de que tratam o item 1.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



5.1.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DA SEGUINTE FORMA

5.1.4.1 Os serviços, objeto desta licitação deverá ser realizados conforme solicitação e cronograma sem ônus NO LOCAL INDICADO pela Secretaria solicitante após envio da Nota de Empenho.

5.1.4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.1.5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1.5.1. Deverá efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

5.1.5.2 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

5.1.5.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

5.1.5.4 Fica estabelecida a seguinte unidade de serviços para a locação dos equipamentos e tendas:

5.1.5.4.1 Unidade dos Serviços: Evento

5.1.5.4.2 O serviço de locação consiste na cessão do equipamento(s) necessário(s) para ser(em) utilizado(s) em determinado(s) dia(s), no endereço do evento a ser, previamente, estabelecido e consignado em Nota de Empenho.

5.1.6 Para locação de Equipamentos e tendas fica estabelecido que:

5.1.6.1 Para Tendas:

5.1.6.1.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar no período de 4 (quatro) horas de antecedência os equipamentos instalados e prontos para uso a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

5.1.6.1.2 O pagamento será efetuado por locação evento. Equivale a quantidade de dias de uso dos equipamentos dentro do cronograma de evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

5.1.6.2. Para os Demais Equipamentos:

5.1.6.2.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar antecipadamente em 01(uma) hora os equipamentos instalados e prontos para uso, incluindo-se todos os testes, a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

5.1.6.2.2 O pagamento será efetuado por locação horas evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

5.1.7. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

5.1.7.1. A prestação de serviços será executada, de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO: Art. 73, da Lei nº 8666/93

6.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

6.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do serviços e/ou produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo



recebimento dos serviços e/ou produtos solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.1.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos os serviços e/ou produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

6.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços e/ou produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	167	06.001	12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	179	06.003	12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01102
	187	06.004	12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
	196	06.005	12.361.0018.2030	3.3.90.39.00.00	01104
	226	06.010	13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	237	07.001	08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000
	250	07.001	08.244.0011.2109	3.3.90.39.00.00	01000
	255	07.002	08.244.0037.2050	3.3.90.39.00.00	31934
	262	07.002	08.244.0038.2074	3.3.90.39.00.00	31934
	270	07.002	08.244.0059.2118	3.3.90.39.00.00	31934
	275	07.002	08.244.0060.2119	3.3.90.39.00.00	31934
	301	07.006	08.241.0008.2110	3.3.90.39.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços e/ou produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;



8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos serviços e/ou produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os serviços e/ou produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.



11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;

Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:

I - Abandonar a execução do objeto contratado,

II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os serviços e/ou produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos serviços e/ou produtos e embalagens. Todos os serviços e/ou produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos serviços e/ou produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os serviços e/ou produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:



12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento dos serviços e/ou produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos serviços e/ou produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;



13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e/ou produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

Secretária Municipal de é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

Secretária Municipal de é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

Secretária Municipal de é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação



15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, ___ de ___ de 2023



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MINUTA EDITAL



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 119/2023
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 16/06/2023

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo Município de Itambaracá, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

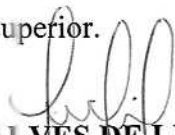
Por fim, transcrevo a ementa do Acórdão nº 912/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, o qual orienta que os Municípios utilizem plataforma gratuita (Compras.Gov) para a realização dos procedimentos licitatórios. Essa Procuradora Jurídica já orientou o Departamento de Licitações, Secretária de Administração e Prefeita Municipal para que deixe de utilizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e passe a utilizar a Plataforma gratuita, tudo de acordo com a recomendação do TCE-PR.

ACÓRDÃO Nº 912/21 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93. Autarquia de Educação de Apucarana. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Realização por intermédio do sistema de pregões online da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Possibilidade de cobrança de taxa variável, desde que condicionada (i) à efetiva comprovação, por meio de planilhas contábeis detalhadas, de que os valores arrecadados pela entidade destinam-se, unicamente, ao ressarcimento dos custos operacionais do sistema; (ii) à realização do devido controle pela Administração interessada em utilizar o sistema de Bolsas de Mercadoria, exigindo da mesma a efetiva comprovação. Requisitos estabelecidos pelos Acórdãos nº 1062/2007 e nº 420/2008 do Tribunal Pleno desta Corte. Pela procedência com expedição de recomendação para que seja dada preferência ao uso de plataforma digital gratuita para a realização de pregões, justificando a vantajosidade de eventual escolha de sistema pago e o controle de custo.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 216/2023

De: Departamento de Licitação

Data 20/06/2023

Ref: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Referente a utilização da plataforma gratuita (Compras.Gov), o pregoeiro não possui o login para acesso ao sistema, e nem treinamento para na plataforma (Compras.Gov), por isso a utilização da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Ariovaldo Martins

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 217/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 20/06/2023

Ref: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Licitatório nº 048/2023, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.893/2013.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 265/2023

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 20/06/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.893/2013, e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021



Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmänn, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá - PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 - Fax: (43) 3543-1361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

• **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;

CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. Hideyti Miyoshi registro no CRM/MG sob nº 4663.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.

Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA** – EPP, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 05/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 05/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 05/07/2023.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>

Itambaracá/Pr, 21 de junho de 2023


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Srs.^{as} Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 05/07/2023

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 05/07/2023

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 05/07/2023

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com; E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

ANEXO III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA.	DE E	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
		179	06.003.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01102
		187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
		196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.39.00.00	01104
		226	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000
		237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000



SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE	250	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.39.00.00	01000
		255	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.39.00.00	31934
		262	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.39.00.00	31934
		270	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.39.00.00	31934
		275	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.39.00.00	31934
		301	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.39.00.00	01000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48 inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca dos serviços e/ou produtos identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas NÃO podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.

Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;



Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço.

Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no site eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.
- 10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.
- 10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com.
- 10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.
- 10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

- 11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.
- 11.2. A proposta escrita deverá conter:
- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
 - b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
 - c) especificação completa do serviços e/ou produtos oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
 - d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrevogável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
 - f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;
 - h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.



11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência.

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);
- 12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991
- 12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais
- 12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
- Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:
- Não vencidos;
- Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.
- 12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.



12.5. Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL. (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

a) Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa encontra-se registrada, dentro da validade;

b) Comprovante de registro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho competente, em plena validade.

b.1- Comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico indicado no item b.

1- Contrato Social;

2- Registro na Carteira Profissional;

3- Contrato com profissional autônomo, devidamente registrado em cartório.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido serviços e/ou produtos com características semelhantes ao objeto licitado.

c.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.13. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 05/07/2023.

12.13.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.13.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.13.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.13.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.13.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.13.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".



c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e efetuados, de forma imediata, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

18.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

18.3. Os prazos de que tratam o item 1.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DASEGUINTE FORMA

18.4.1. Os serviços, objeto desta licitação deverá ser realizados conforme solicitação e cronograma sem ônus NO LOCAL INDICADO pela Secretaria solicitante após envio da Nota de Empenho.

18.4.1.1. Deverá efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a marca e/ou fabricante e procedência;

18.4.1.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);



18.4.1.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

18.4.1.4 Fica estabelecida a seguinte unidade de serviços para a locação dos equipamentos e tendas:

18.4.2. Unidade dos Serviços: Evento

18.4.2.1. O serviço de locação consiste na cessão do equipamento(s) necessário(s) para ser(em) utilizado(s) em determinado(s) dia(s), no endereço do evento a ser, previamente, estabelecido e consignado em Nota de Empenho.

18.4.3. Para locação de Equipamentos e tendas fica estabelecido que:

18.4.3.1. Para Tendas:

18.4.3.2. O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar no período de 4 (quatro) horas de antecedência os equipamentos instalados e prontos para uso a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

18.4.3.3. O pagamento será efetuado por locação evento. Equivale a quantidade de dias de uso dos equipamentos dentro do cronograma de evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

18.4.3.4. Para os Demais Equipamentos:

18.4.3.4.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar antecipadamente em 01(uma) hora os equipamentos instalados e prontos para uso, incluindo-se todos os testes, a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

18.4.3.4.2 O pagamento será efetuado por locação horas evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

18.5. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

18.5.1. A prestação de serviços será executada, de acordo com a demanda da Secretaria solicitante

18.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

19.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

19.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação E Cultura terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade dos serviços e/ou produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo recebimento dos serviços e/ou produtos materiais solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

19.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório estando todos os serviços e/ou produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

19.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

19.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os



fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços e/ou produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratados.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

Ensejar o retardamento da execução do objeto

Não manter a proposta

Cometer fraude fiscal

Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de



instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços e/ou produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos serviços e/ou produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andaraí - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2023.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo município de Itambaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

As quantidades constantes na planilha (item 12 deste termo) são estimativas de contratação durante a vigência do Contrato, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

Os serviços e/ou produtos deverão atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item (item 12 deste termo).

DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de **R\$ 132.779,45** (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVAS:**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se essa contratação em vista a necessidade de promover e prestigiar os eventos, oficinas, datas comemorativas e outras atividades a serem desenvolvidas em prol da municipalidade promovendo assim lazer e socialização a população do município de Itambaracá/PR.

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

As quantidades foram estimadas obtendo-se como parâmetro as demandas em vista as atividades da Secretaria de Educação e Cultura bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, visando assim a continuidade dos trabalhos por estas desenvolvidos.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

- Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:
- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



especificações usuais no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO:

1. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e efetuados, de forma imediata, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

1.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

1.3. Os prazos de que tratam o item 1.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DA SEGUINTE FORMA

1.4.1 Os serviços, objeto desta licitação deverá ser realizados conforme solicitação e cronograma sem ônus NO LOCAL INDICADO pela Secretaria solicitante após envio da Nota de Empenho.

1.4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



1.4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

2. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

2.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade dos serviços e/ou produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo recebimento dos serviços e/ou produtos solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

2.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos serviços e/ou produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

2.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

2.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços e/ou produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratados.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Deverá efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

3.2 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3.4 Fica estabelecida a seguinte unidade de serviços para a locação dos equipamentos e tendas:

3.4.1 Unidade dos Serviços: Evento

3.4.2 O serviço de locação consiste na cessão do equipamento(s) necessário(s) para ser(em) utilizado(s) em determinado(s) dia(s), no endereço do evento a ser, previamente, estabelecido e consignado em Nota de Empenho.

3.5 Para locação de Equipamentos e tendas fica estabelecido que:

3.5.1 Para Tendas:

3.5.1.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar no período de 4 (quatro) horas de antecedência os equipamentos instalados e prontos para uso a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.



3.5.1.2 O pagamento será efetuado por locação evento. Equivale a quantidade de dias de uso dos equipamentos dentro do cronograma de evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

3.5.2 Para os Demais Equipamentos:

3.5.2.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar antecipadamente em 01(uma) hora os equipamentos instalados e prontos para uso, incluindo-se todos os testes, a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

3.5.2.2 O pagamento será efetuado por locação horas evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

3.4. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

3.4.1. A prestação de serviços será executada, de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal de contrato.

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**
- b) (FGTS), com validade;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- e) Certidão de Regularidade Fiscal;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$



$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.

5.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

6. PENALIDADES

6.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

6.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

6.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

6.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

6.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

6.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos serviços e/ou produtos conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

6.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

6.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

6.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

6.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto solicitado;

6.3.2.1. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.3.3. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.



5.3.4. Multa por cancelamento do contrato por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.

6.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

6.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

6.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7. DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 8.1.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 8.1.4. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 8.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução no Contrato;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ajustado;



- 8.1.7. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.
- 8.2. São obrigações do Contratada:
- 8.2.2. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;
- 8.2.3. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 8.2.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;
- 8.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 8.2.6. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.2.7. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução do contrato, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;
- 8.2.8. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação;
- 8.2.9. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços e/ou produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, e prestação de serviço:
- 9.2.1. O gestor do contrato:
- Secretária Municipal é o a) Sr(a). designado pela Portaria nº
- 9.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:
- Secretária Municipal de é o a) Sr(a). designado pela Portaria nº
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

- 10.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**,

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****10.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº8666/93)

✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

10.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPes:

10.1.4.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

10.1.4.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

11. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná.

11.2. Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br/), também pelo PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (www.gov.br/pncp/pt-br) com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.

11.3. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, conforme mapa comparativo de preços.

11.4. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES: Foi analisado item a item; para composição final do valor de cada item, a MÉDIA SIMPLES (Fornecedores/Editais/ Nota Paraná), conforme fórmula abaixo:

MÉDIA: VALORES (N1+N2+N3+N4(X) NP

12. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS E VALORES FINAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.	Unid.	4	R\$ 3.533,33	R\$ 14.133,32



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



2	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	Metros	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	Unid.	3	R\$ 1.516,67	R\$ 4.550,01
4	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	11	R\$ 1.516,67	R\$ 16.683,37
5	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10x10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Unid.	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Unid.	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Unid.	10	R\$ 1.729,99	R\$ 17.299,90



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portador do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1 Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:



A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e efetuados, de forma imediata, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

5.1.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.1.3. Os prazos de que tratam o item 1.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



5.1.4. ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER DA SEGUINTE FORMA

5.1.4.1 Os serviços, objeto desta licitação deverá ser realizados conforme solicitação e cronograma sem ônus NO LOCAL INDICADO pela Secretaria solicitante após envio da Nota de Empenho.

5.1.4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.1.5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1.5.1. Deverá efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e/ou fabricante e procedência;

5.1.5.2 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

5.1.5.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

5.1.5.4 Fica estabelecida a seguinte unidade de serviços para a locação dos equipamentos e tendas:

5.1.5.4.1 Unidade dos Serviços: Evento

5.1.5.4.2 O serviço de locação consiste na cessão do equipamento(s) necessário(s) para ser(em) utilizado(s) em determinado(s) dia(s), no endereço do evento a ser, previamente, estabelecido e consignado em Nota de Empenho.

5.1.6 Para locação de Equipamentos e tendas fica estabelecido que:

5.1.6.1 Para Tendas:

5.1.6.1.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar no período de 4 (quatro) horas de antecedência os equipamentos instalados e prontos para uso a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

5.1.6.1.2 O pagamento será efetuado por locação evento. Equivale a quantidade de dias de uso dos equipamentos dentro do cronograma de evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

5.1.6.2. Para os Demais Equipamentos:

5.1.6.2.1 O Locador dos equipamentos deverá disponibilizar antecipadamente em 01(uma) hora os equipamentos instalados e prontos para uso, incluindo-se todos os testes, a contar do horário de início do evento estabelecido na Nota de Empenho.

5.1.6.2.2 O pagamento será efetuado por locação horas evento, independente do tempo necessário de instalação e desmontagem dos equipamentos.

5.1.7. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

5.1.7.1. A prestação de serviços será executada, de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO: Art. 73, da Lei nº 8666/93

6.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

6.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá um prazo de 05 (cinco) dias, para conferência da Nota Fiscal, quantidade, bem como verificar a conformidade do serviços e/ou produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal e o responsável pelo



recebimento dos serviços e/ou produtos solicitados no contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.1.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos os serviços e/ou produtos em conformidade, com a quantidade solicitada e com o descrito no Contrato, o fiscal do Contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.2. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

6.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços e/ou produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	167	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.39.00.00	01000
	179	06.003.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01102
	187	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.39.00.00	01103
	196	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.39.00.00	01104
	226	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.39.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	237	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.39.00.00	01000
	250	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.39.00.00	01000
	255	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.39.00.00	31934
	262	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.39.00.00	31934
	270	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.39.00.00	31934
	275	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.39.00.00	31934
	301	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.39.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços e/ou produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;



8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos serviços e/ou produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os serviços e/ou produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.



11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;

Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:

I - Abandonar a execução do objeto contratado;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os serviços e/ou produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos serviços e/ou produtos e embalagens. Todos os serviços e/ou produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos serviços e/ou produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os serviços e/ou produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:



12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento dos serviços e/ou produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos serviços e/ou produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;



13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e/ou produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

Secretária Municipal de é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

Secretária Municipal de é o a) Sr(a)., designado pela Portaria nº.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

Secretária Municipal de é o a) Sr(a) , designado pela Portaria nº

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação



15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná



Itambaracá, __ de __ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Itambaracá**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023**

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 05/07/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá, Pr, 21 de junho de 2023
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

65166/2023

Itapejara D'Oeste**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Julho de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites, corda luminosa, cordão de leds, cascata de leds, cortina de leds, entre outros, destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 05 (cinco) de Julho de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Junho de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

65299/2023

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Julho de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de Julho de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Junho de 2023.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

65313/2023

Ivaiporã**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 79/2023 - PROCESSO Nº 24.2/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de JULHO de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO VESTIÁRIO DO CAMPO SINTÉTICO DO DISTRITO DE JACUTINGA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 12 de JULHO de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 21 de junho de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

65292/2023

Janiópolis**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 321.549,19 (Trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 21 de junho de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

65143/2023

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023 - PMLS**

Objeto: Contratação empresa (s) para prestação de serviços limpeza pública urbana do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/07/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de junho de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

65355/2023

Leópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR**

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Kit de Ballet e judô, garrafas térmicas personalizadas e outros materiais esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Laser. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor preço

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 20 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:20F44C0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1237/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 21 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO QUÍMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03ED277A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1238/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 21 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DEVAIR DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73E7AB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 32 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 05/07/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de junho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B596626F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023

Processo Administrativo nº 039/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**Ano* **2023**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **32**Modalidade* **Pregão**Número edital/processo* **48**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **0600912361001820333390390000**Preço máximo/Referência de preço - R\$* **132.779,45**Data de Lançamento do Edital **21/06/2023**Data da Abertura das Propostas **05/07/2023**

Data Registro

22/06/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

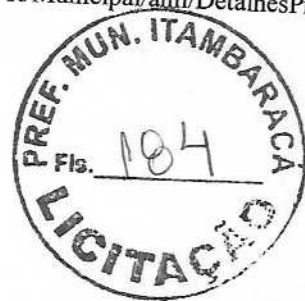
Há cota de participação para EPP/ME?

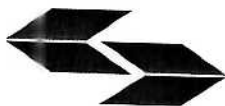
Percentual de participação: **0,1**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2023

Nº PROC. ADM. 18/2023



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 22/06/2023 07:48

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/06/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 05/07/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 05/07/2023 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 141.842,7600

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFGjXfE_RaXBnAHm0ZEhpJ3PogdMFQCl3nOg_V6zib0TdJXKFRQBuxwrZa3Zio6fvibST5OpbztCu0zRtLdH%2FvcX5FKRb%2FbuOl81K7HhJel0%3D

ARIIVALDO MARTINS

ITAMBARACA-PR - 22/06/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375-000 Telefone: (043)3543-1224



Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
32 / 2023

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
22/08/2023

Processo Administrativo:
48/2023

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
05/07/2023 as 10:00

Valor Máximo Processo:
R\$ 132.779,45

Valor Homologado:
R\$ 0,00

Objeto:
Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição

Edital PE 32 2023 prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades.docx (198,4 KB)

Data de Publicação

22/06/2023

Nome do Arquivo / Descrição

Edital PE 32 2023 prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades.pdf (742,5 KB)

Data de Publicação

22/06/2023

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação

Mural Licitações Sítio TCE/PR

Data

22/06/2023

Tipo Publicação

Abertura

Órgão Publicação

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Data

22/06/2023

Tipo Publicação

Abertura

Órgão Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Data

22/06/2023

Tipo Publicação

Abertura



Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Meios Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 22/06/2023 07:48:34

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO:	141.842,76
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070			141.842,76
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: estrutura metálica	Total:	14.133,32
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.533,33	Valor Unit.: 3.533,33	Total Item:	14.133,32	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005		Total:	2.033,00
Item: 1	Unidade: METROS	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: GRADE de contenção de alumínio		
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 20,33	Valor Unit.: 20,33	Total Item:	2.033,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 058		Total:	4.550,01
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: estrutura		
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.516,67	Valor Unit.: 1.516,67	Total Item:	4.550,01	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 132		Total:	16.683,37
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: TENDA pirâmide		
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte					
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.516,67	Valor Unit.: 1.516,67	Total Item:	16.683,37	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 070		Total:	13.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: TENDA pirâmide		
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.					



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.380,00	Valor Unit.: 1.380,00	Total Item: 13.800,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 115	Total: 7.150,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SONORIZAÇÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas			
Quantidade: 11	Val. Ref.: 650,00	Valor Unit.: 650,00	Total Item: 7.150,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 098	Total: 17.299,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.729,99	Valor Unit.: 1.729,99	Total Item: 17.299,90
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 061	Total: 18.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 3.660,00	Valor Unit.: 3.660,00	Total Item: 18.300,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 040	Total: 5.605,65
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.121,13	Valor Unit.: 1.121,13	Total Item: 5.605,65
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 113	Total: 8.631,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.726,28	Valor Unit.: 1.726,28	Total Item: 8.631,40
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 125	Total: 24.592,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: PALCO PROFISSIONAL
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 8.197,60	Valor Unit.: 8.197,60	Total Item: 24.592,80



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 102 **Total: 2.529,99**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 843,33 **Valor Unit.: 843,33** Total Item: 2.529,99

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 6.533,32**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: PALCO SIMPLES

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.633,33 **Valor Unit.: 1.633,33** Total Item: 6.533,32



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 22/06/2023 07:48:34

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO:	95.698,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004			95.698,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:	Total:	14.132,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 3.533,33	Valor Unit.: 3.533,00	Total Item:	14.132,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 142			Total: 7.150,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas					
Quantidade: 11		Val. Ref.: 650,00	Valor Unit.: 650,00	Total Item:	7.150,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 069			Total: 17.290,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 1.729,99	Valor Unit.: 1.729,00	Total Item:	17.290,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 097			Total: 18.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento					
Quantidade: 5		Val. Ref.: 3.660,00	Valor Unit.: 3.660,00	Total Item:	18.300,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 146			Total: 5.605,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.					
Quantidade: 5		Val. Ref.: 1.121,13	Valor Unit.: 1.121,00	Total Item:	5.605,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 004			Total: 8.630,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.726,28 Valor Unit.: 1.726,00 Total Item: 8.630,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 022
Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: Total: 24.591,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 8.197,60 Valor Unit.: 8.197,00 Total Item: 24.591,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 22/06/2023 07:48:34

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 141.459,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017		141.459,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria	Total: 14.120,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.533,33	Valor Unit.: 3.530,00	Total Item: 14.120,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 055		Total: 1.998,00
Item: 1	Unidade: METROS	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 20,33	Valor Unit.: 19,98	Total Item: 1.998,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 049		Total: 4.548,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.516,67	Valor Unit.: 1.516,00	Total Item: 4.548,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 030		Total: 16.676,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.516,67	Valor Unit.: 1.516,00	Total Item: 16.676,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 057		Total: 13.490,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.380,00	Valor Unit.: 1.349,00	Total Item: 13.490,00	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

LOTE 6		Quant.: 1	Num: 070			Total: 7.150,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria			
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas						
Quantidade: 11	Val. Ref.: 650,00		Valor Unit.: 650,00	Total Item: 7.150,00		
LOTE 7		Quant.: 1	Num: 072			Total: 17.290,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria			
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento						
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.729,99		Valor Unit.: 1.729,00	Total Item: 17.290,00		
LOTE 8		Quant.: 1	Num: 106			Total: 18.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria			
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento						
Quantidade: 5	Val. Ref.: 3.660,00		Valor Unit.: 3.660,00	Total Item: 18.300,00		
LOTE 9		Quant.: 1	Num: 098			Total: 5.605,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria			
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.						
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.121,13		Valor Unit.: 1.121,00	Total Item: 5.605,00		
LOTE 10		Quant.: 1	Num: 070			Total: 8.630,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria			
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.						
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.726,28		Valor Unit.: 1.726,00	Total Item: 8.630,00		
LOTE 11		Quant.: 1	Num: 004			Total: 24.591,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria			
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.						
Quantidade: 3	Val. Ref.: 8.197,60		Valor Unit.: 8.197,00	Total Item: 24.591,00		
LOTE 12		Quant.: 1	Num: 030			Total: 2.529,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria			



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 843,33 Valor Unit.: 843,00 Total Item: 2.529,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 015
Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria
Total: 6.532,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.633,33 Valor Unit.: 1.633,00 Total Item: 6.532,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 22/06/2023 07:48:34

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO:	141.842,76
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075			141.842,76
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store	Total:	14.133,32
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 3.533,33	Valor Unit.: 3.533,33	Total Item:	14.133,32
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 001			Total: 2.033,00
Item: 1	Unidade: METROS	Marca: winner store	Modelo: winner store		
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 20,33	Valor Unit.: 20,33	Total Item:	2.033,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 104			Total: 4.550,01
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store		
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.					
Quantidade: 3		Val. Ref.: 1.516,67	Valor Unit.: 1.516,67	Total Item:	4.550,01
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099			Total: 16.683,37
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store		
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte					
Quantidade: 11		Val. Ref.: 1.516,67	Valor Unit.: 1.516,67	Total Item:	16.683,37
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 006			Total: 13.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store		
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 1.380,00	Valor Unit.: 1.380,00	Total Item:	13.800,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 6			
Quant.: 1	Num: 031		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas			Total: 7.150,00
Quantidade: 11	Val. Ref.: 650,00	Valor Unit.: 650,00	Total Item: 7.150,00
LOTE 7			
Quant.: 1	Num: 024		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento			Total: 17.299,90
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.729,99	Valor Unit.: 1.729,99	Total Item: 17.299,90
LOTE 8			
Quant.: 1	Num: 087		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento			Total: 18.300,00
Quantidade: 5	Val. Ref.: 3.660,00	Valor Unit.: 3.660,00	Total Item: 18.300,00
LOTE 9			
Quant.: 1	Num: 006		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.			Total: 5.605,65
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.121,13	Valor Unit.: 1.121,13	Total Item: 5.605,65
LOTE 10			
Quant.: 1	Num: 036		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.			Total: 8.631,40
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.726,28	Valor Unit.: 1.726,28	Total Item: 8.631,40
LOTE 11			
Quant.: 1	Num: 119		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.			Total: 24.592,80
Quantidade: 3	Val. Ref.: 8.197,60	Valor Unit.: 8.197,60	Total Item: 24.592,80
LOTE 12			
Quant.: 1	Num: 118		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store
			Total: 2.529,99



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 843,33 Valor Unit.: 843,33 Total Item: 2.529,99

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 118 Total: 6.533,32

Item: 1 Unidade: UN Marca: winner store Modelo: winner store

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.633,33 Valor Unit.: 1.633,33 Total Item: 6.533,32



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 22/06/2023 07:48:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 3.533,33
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	própria / própria	3.530,00
PARTICIPANTE 075	winner store / winner store	3.533,33
PARTICIPANTE 004	PRÓPRIA	3.533,00
PARTICIPANTE 070	CARLI RIGTH / estrutura metálica	3.533,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: METROS Val. Ref.: 20,33
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	winner store / winner store	20,33
PARTICIPANTE 055	própria / própria	19,98
PARTICIPANTE 005	CARLI RIGTH / GRADE de contenção de alumínio	20,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 1.516,67
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	winner store / winner store	1.516,67
PARTICIPANTE 049	própria / própria	1.516,00
PARTICIPANTE 058	CARLI RIGTH / estrutura	1.516,67

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 11 Unidade: UN Val. Ref.: 1.516,67
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	winner store / winner store	
PARTICIPANTE 030	propria / propria	1.516,67
PARTICIPANTE 132	CARLI RIGTH / TENDA pirâmide	1.516,00
		1.516,67

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.380,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	winner store / winner store	
PARTICIPANTE 057	propria / propria	1.380,00
PARTICIPANTE 070	CARLI RIGTH / TENDA pirâmide	1.349,00
		1.380,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 11 Unidade: UN Val. Ref.: 650,00

Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	winner store / winner store	
PARTICIPANTE 070	propria / propria	650,00
PARTICIPANTE 142	PROPRIA	650,00
PARTICIPANTE 115	CARLI RIGTH / SONORIZAÇÃO	650,00
		650,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.729,99

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	winner store / winner store	
PARTICIPANTE 072	propria / propria	1.729,99
PARTICIPANTE 069	PROPRIA	1.729,00
PARTICIPANTE 098	CARLI RIGTH / SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE	1.729,00
		1.729,99

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 3.660,00

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	winner store / winner store	3.660,00
PARTICIPANTE 106	propria / propria	3.660,00
PARTICIPANTE 097	PROPRIA	3.660,00
PARTICIPANTE 061	CARLI RIGTH / SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE	3.660,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 1.121,13
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	winner store / winner store	1.121,13
PARTICIPANTE 098	propria / propria	1.121,00
PARTICIPANTE 146	PROPRIA	1.121,00
PARTICIPANTE 040	CARLI RIGTH / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1.121,13

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 1.726,28
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	winner store / winner store	1.726,28
PARTICIPANTE 070	propria / propria	1.726,00
PARTICIPANTE 004	PROPRIA	1.726,00
PARTICIPANTE 113	CARLI RIGTH / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	1.726,28

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 8.197,60
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	winner store / winner store	8.197,60
PARTICIPANTE 004	propria / propria	8.197,00
PARTICIPANTE 022	PROPRIA	8.197,00
PARTICIPANTE 125	CARLI RIGTH / PALCO PROFISSIONAL	8.197,60

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 843,33
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.



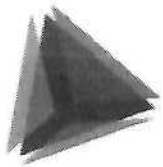
MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	winner store / winner store	843,33
PARTICIPANTE 030	propria / propria	843,00
PARTICIPANTE 102	CARLI RIGTH / ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR	843,33

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.633,33
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com cobertura em estrutura metálica de alumínio lona branca antimoho e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	winner store / winner store	1.633,33
PARTICIPANTE 015	propria / propria	1.633,00
PARTICIPANTE 043	CARLI RIGTH / PALCO SIMPLES	1.633,33



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42397063000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2023 11:14:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994**
CNPJ: **42.397.063/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

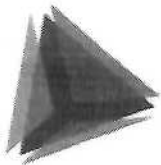
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31802330000124

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	31.802.330/0001-24	WELLINGTON MARCOS CARLI	07/04/2020	07/04/2022	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2023 11:15:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: **31.802.330/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2023 11:16:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA** 10025095994
CNPJ: **42.397.063/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

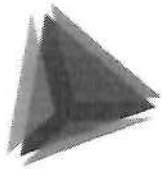
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2023 13:26:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A R SANTOS LTDA**
CNPJ: **08.434.728/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, titular do empresário individual sob o nome Empresarial "W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO", pessoa jurídica com sede e foro nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 31.802.330/0001-24, inscrita na JUCEPAR sob o NIRE nº. 41807121049, por despacho em sessão de 18/10/2018 e última alteração registrada sob o número 20217036694 em 21/10/2021; Resolve assim, Alterar, Transformar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passando o quadro de divisão do capital social a compor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WELLINGTON MARCOS CARLI	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio WELLINGTON MARCOS CARLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049**



CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante pelas cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 31.802.330/0001-24
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade, constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, adotará o nome empresarial de **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA** e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

§ Único: A Sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação do sócio quotista.

CLÁUSULA SEGUNDA: - ENQUADRAMENTO - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE - A Sociedade terá sua sede social na cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, A Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360-000, podendo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, mediante alteração de contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início suas atividades em: 18/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objetivo os ramos de: "Comercio varejista de produtos para festas e natal, instalação e manutenção elétrica, atividades de sonorização e de iluminação, produção musical, comercio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, equipamentos para escritório e de brinquedos e artigos recreativos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho e artigos do vestuário e acessórios."

A

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049



CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais foram inteiramente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional, na data de sua constituição:

A) WELLINGTON MARCOS CARLI, 100.000 (Cem mil) quotas sociais totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País;

Ficando assim demonstrado

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WELLINGTON MARCOS CARLI	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 2º: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista a concordância dos sócios.

§ Único: No aumento de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-lo, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente;

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL E/OU DIREITOS A ELAS INERENTES - Nas cessões e transferências de quotas, o outro sócio quotista terá direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes;

§ 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes deverá notificar por escrito à sociedade, que devesse manifestar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas;

§ 2º - Na hipótese de todos os sócios quotistas exercerem seu direito de preferência a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente. Caso nem todos os sócios quotistas não exerçam o seu direito de preferência, os demais sócios quotistas interessados poderão adquirir as quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes remanescentes, na proporção de suas respectivas participações no capital social preexistente.

§ 3º - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo

A

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049



as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Em não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A cessão ou transferência de quotas, ou de direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da Sociedade antes da referida cessão ou transferência, deverá ser consentida pelo sócio quotista no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições preestabelecidas na cláusula oitava, que trata do direito de preferência;

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social, de acordo com o Artigo 1060 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 1º: Os administradores são dispensados de caução, e os não sócios poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. Os Administradores serão considerados empossados e investidos em suas funções na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que os tiverem designados;

§ 2º: Os Sócios que prestarem serviços à sociedade receberão a título de remuneração um Pró-labore mensal, fixado de comum acordo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ADMINISTRADORES - A administração da sociedade caberá ao sócio WELLINGTON MARCOS CARLI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE - Compete ao Administrador o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos realizados à mesma, podendo abrir e encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

§ 1º: O Administrador da sociedade poderá nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observados as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por prazo indeterminado;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049



§ 2º: É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem através de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e sem nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação do sócio quotista;

§ 3º: Cumpre ao administrador abster-se de manter atividades profissionais ou de participar de negócios concorrentes ou conflitantes com a sociedade;

§ 4º: Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a sociedade contrataria com terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

§ Único: Desde que resguardando o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE - A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação do sócio quotista representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º: Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA - em liquidação".

DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE - Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócios quotistas, a Sociedade poderá:

- (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou;
- (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão;

No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócios quotistas, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social;

§ 1º: Os pagamentos dos haveres serão realizados com base na situação patrimonial da Sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão de um dos sócios quotistas (data do evento), ou

A

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE: 41807121049**



dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual a participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, a razão do que convenha ao sócio e a sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social;

§ 2º: Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior;

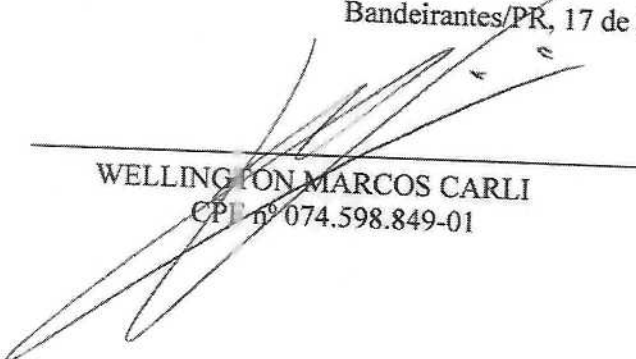
§ 3º: A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócios que trata a presente cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes/PR, 17 de Maio de 2022.


WELLINGTON MARCOS CARLI
CPF nº 074.598.849-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, registrado em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 16:44 SOB Nº 41210761389.
PROTOCOLO: 223206750 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2206559387. CNPJ DA SEDE: 31802330000124.
NIRE: 41210761389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 31.802.330/0001-24
NIRE - 41210761389



WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, único sócio componente da sociedade empresária limitada, W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, com sede na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, inscrita no CNPJ: 31.802.330/0001-24, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41210761389 em 18/10/2018 e última alteração registrada sob nº 41210761389 em 23/05/2022, RESOLVEM por este instrumento particular, alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

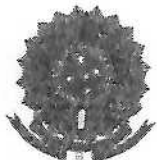
CLÁUSULA PRIMEIRA: : A empresa que exercia as atividades de "Comércio varejista de produtos para festas e natal, instalação e manutenção elétrica, atividades de sonorização e de iluminação, produção musical, comércio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório e de brinquedos e artigos recreativos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho e artigos do vestuário e acessórios.", passa a ter como objeto social os ramos de "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento, em via única.

Bandeirantes/PR., 14 de Junho de 2023.

WELLINGTON MARCOS CARLI
CPF nº 074.598.849-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, registrado em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023 08:55 SOB Nº 20233997873.
PROTOCOLO: 233597873 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23C9124551. CNPJ DA SEDE: 31802330000124.
NIRE: 41210761389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

LEANDRO MARCO RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.802.330/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2018
NOME EMPRESARIAL W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLI RIGTH				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MIGUEL RODRIGUES		NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLCARLI@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 9812-7394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 18:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 31.802.330/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:07 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **B118.B94B.B441.B221**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030052317-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.802.330/0001-24**
Nome: **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar contribuições ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte aqui identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO CNPJ: 31802330000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVVQ8IPYIQSQF21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 16 de Junho de 2023

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.802.330/0001-24

Razão

Social: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

Endereço: RUA MIGUEL RODRIGUES 352 / JD ANA ROSA / BANDEIRANTES / PR / 86360-00

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

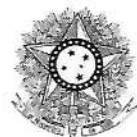
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604213855453775

Informação obtida em 16/06/2023 17:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.802.330/0001-24

Certidão nº: 14293738/2023

Expedição: 05/04/2023, às 13:53:43

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.802.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Sílvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 630/2023

Certifico a pedido da pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.802.330/0001-24, com sede na Rua Miguel Rodrigues n.º 352, Jardim Ana Rosa, nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná-XXX.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de **pedidos de Recuperação Judicial** abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dezesete dia(s) do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (17-04-2023).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Sílvio André de Souza
Titular Designado - Port. 14/2019

Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado - Port. 17/2019

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrivente Juramentado
Port. 17/2019



A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA		Protocolo: PRC2316682780	
NIRE (Sede): 41210761389		CNPJ: 31.802.330/0001-24	Data de Ato Constitutivo: 18/10/2018
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Início de Atividade: 18/10/2018	
Endereço Completo: Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352, JARDIM ANA ROSA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO			
Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte: ME (Microempresa)	Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	CPF/CNPJ: 074.598.849-01	Participação no capital: R\$ 100.000,00	Espécie de sócio: Sócio
		Administrador: S	Término do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI		CPF: 074.598.849-01	Término do mandato: Indeterminado
Último Arquivamento			
Data: 21/06/2023	Número: 20233997873	Ato/eventos: 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 15:41:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGG6THGF.



PRC2316682780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA		Protocolo: PRC2316682780	
NIRE : 41210761389			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210761389	CNPJ 31.802.330/0001-24	Data de Ato Constitutivo 18/10/2018	Início de Atividade 18/10/2018
Endereço Completo Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352, JARDIM ANA ROSA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE MONITORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRONICOS DOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo Indefinido
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome WELLINGTON MARCOS CARLI	CPF/CNPJ 074.598.849-01	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome WELLINGTON MARCOS CARLI		CPF 074.598.849-01	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 21/06/2023	Número 20233997873	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 15:41:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGG6THGF.



PRC2316682780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90917462-79

Inscrição CNPJ

31.802.330/0001-24

Início das Atividades

11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**
Título do Estabelecimento **CARLI RIGTH**
Endereço do Estabelecimento **RUA MIGUEL RODRIGUES, 352 - JARDIM ANA ROSA - CEP 86360-000**
FONE: (43) 9812-7394
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.598.849-01	WELLINGTON MARCOS CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90917462-79

Emitido Eletronicamente via Internet
16/06/2023 17:48:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, Estabelecida na Rua Miguel Rodrigues, nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 31.802.330/0001-2, é nossa fornecedora de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELA E PALCO, PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, fornecendo serviços/materiais de boa qualidade e cumprido os prazos de execução/entrega, nada tendo que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR. 03 de Julho de 2023

VITOR LUIZ ESTEVES
SOBRINHO:2026810
1000155

Assinado de forma digital por VITOR
LUIZ ESTEVES
SOBRINHO:20268101000155
Dados: 2023.07.04 17:43:37 -03'00'

VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO
CNPJ 20.268.101/0001-55
VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG Nº 10.129.163-4
CPF Nº: 081.283.119-56



ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 31.802.330/0001-24, com sede na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR – CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.



A



3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 19 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de ações civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Bandeirantes/PR. 03 de Julho de 2023

W M CARLI PROJETOS
DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124

Assinado de forma digital por W M
CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124
Dados: 2023.07.04 17:38:05 -03'00'

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
WELLINGTON MARCOS CARLI
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR
CPF Nº 074.598.849-01

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
CARLI RIGHT

CNPJ: 31.802.330/0001-24
FONE: (043) 9 9812-7394

Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR - CEP
86.360-000,



PROPOSTA
Referência: Licitação Pública na Cidade de ITAMBARACÁ, PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	Inscr Estad: 90917462-79
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
Bairro: ANA ROSA	Fone: (43) 998127394
CEP: 86360-000	e-mail: wellcarli@outlook.com
CNPJ: 31.802.330/0001-24	

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF: 074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Item	Descrição	MARCA MODELO	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de T" altura de 100 cm.	CARLI RIGHT	Unid.	4	R\$ 3.533,33	R\$ 14.133,32
2	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	CARLI RIGHT	Metros	100	R\$20,33	R\$ 2.033,00
3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na	CARLI RIGHT	Unid.	3	R\$ 1.516,67	R\$ 4.550,01

	parte frontal, lateral e fundo com uma escada.				
4	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	CARLI RIGHT	Unid.	11	R\$ 1.516,67 R\$ 13.683,37
5	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	CARLI RIGHT	Unid.	10	R\$ 1.380,00 R\$ 13.800,00
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	CARLI RIGHT	Unid.	11	R\$ 650,00 R\$ 7.150,00

7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	CARLI RIGHT	Unid.	10	R\$ 1.729,99	R\$ 17.299,90
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	CARLI RIGHT	Unid.	5	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	CARLI RIGHT	Unid.	5	R\$ 1.121,13	R\$ 5.605,65
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	CARLI RIGHT	Unid.	5	R\$ 1.726,28	R\$ 8.631,40
11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	CARLI RIGHT	Unid.	3	R\$ 8.197,60	R\$ 24.592,80
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência	CARLI RIGHT	Unid.	3	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99



	mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.				
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com cobertura em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	CARLI RIGHT	Unid.	4	R\$ 1.633,33
					R\$ 6.533,32
				Valor Total	R\$ 132.779,45

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 30 de junho de 2023.

W M CARLI PROJETOS
DE ILUMINACAO
LTDA:31802330000124

Assinado de forma digital por W
M CARLI PROJETOS DE
ILUMINACAO
LTDA:31802330000124
Dados: 2023.07.03 14:22:03 -03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI
PROPRIETÁRIO
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68178/2023**

Validade: 14/11/2023

Nome Civil: **RAFAEL GARCIA DA SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145139/D

Registro Nacional : 1714170071

Registrado(a) desde : 19/03/2015

Filiação : **SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA FILHO**
MEIRIANE SAMPAIO GARCIA DA SILVA

Data de Nascimento : 25/10/1990

Documento de Identidade : 103084806 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

Naturalidade : BANDEIRANTES/PR

CPF : 07788695980

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 07/04/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

58502 - FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 21586650000130

Desde: 13/09/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

75121 - RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

CNPJ: 37016099000120

Desde: 30/04/2021 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75488 - TGR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41963850000172

Desde: 11/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

69441 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

CNPJ: 31802330000124

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

80915 - CONTROLAR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 43294282000190

Desde: 17/03/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

18/05/2023 22:24

presente data.

CREA



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150690/2023.

Emitida via Internet em 18/05/2023 22:24:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, com sede à Rua Josué Alves Aranha, 297 em Bandeirantes/PR inscrita no C.N.P.J. n.º 31.802.330/0001-24 representada nesta ocasião por seu sócio: WELLINGTON MARCOS CARLI, RG: 1.333.762-7 E CPF: 074.598.849-01, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Rafael Garcia da Silva, brasileiro RG 103084806 e CPF sob o n.º 077.886.959-80, com título profissional de ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA n.º PR- 145139/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 (duas) horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Bandeirantes/PR, 21 de JULHO de 2021.

Contratante

Testemunha 1: Nome:

Testemunha 2: Nome:

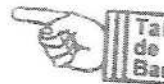


Rafael Garcia da Silva

Contratado

RG:

RG:



14:30:42
Ardeado
te

Imagem de uma moeda ou selo com o nome "Immanuel dos Santos Escrivão" sobreposto.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91179/2023

Validade: 01/01/2024

Razão Social: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

CNPJ: 31802330000124

Num. Registro: 69441

Registrada desde : 11/06/2019

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA MIGUEL RODRIGUES, 352 JARDIM ANA ROSA

Município/Estado: BANDEIRANTES-PR

Objetivo Social:

CEP: 86360000

Comércio Varejista de Produtos para Festas e Natal, Instalação e Manutenção Elétrica, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Produção Musical, Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Equipamentos para Escritório e de Brinquedos e Artigos Recreativos, Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros, Artigos de Armário, Artigos de Cama, Mesa e Banho e Artigos do Vestuário e Acessórios.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 31802330000124

1 - Nome Civil: LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA
Carteira: PR-204625/D Data de Expedição: 14/06/2022
Desde: 19/12/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: RAFAEL GARCIA DA SILVA
Carteira: PR-145139/D Data de Expedição: 19/03/2015
Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

05/07/2023 05:24

CREA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198490/20, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/07/2023 05:25:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

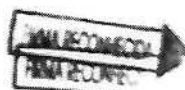


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. R. SANTOS & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Inscrição Estadual nº 904.77697-17, vem prestando serviços de promoção de eventos à Municipalidade, com a realização de shows com bandas em praça pública e locação de som, painel de led, iluminação, carro de som de propaganda ambulante, data show, palco, tendas, tablados, banheiros químicos, inclusive estrutura para rodeio de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais.

Congonhinhas, 04 de fevereiro de 2020



Valdinei Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

Elyiane Cristina Coldeza Peres
Escritoranda
Serviço Notarial e de Registro
do Título e Documentos
Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 08.434.728/0001-33

Av. Dr. Oscar Augusto de Almeida, nº 200
Bairro do Paraná

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua do Comércio, 100
Fone: (041) 3333-1111 - Fax: (041) 3333-1112 - E-mail: notario@congonhinhas.pr.gov.br

PUBLICADO

Valor: R\$ 0,00
Data: 04/02/2020
Assinado digitalmente por: Valdinei Aparecido de Oliveira
CPF: 08.434.728/0001-33

Registrado por: Elyiane Cristina Coldeza Peres
Data: 04/02/2020

Congonhinhas, 04 de fevereiro de 2020

Em Teste: [Assinatura]

El YSIANE CRISTINA COLDEZA PERES, inscrita no CNPJ nº 08.434.728/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova América da Colina/PR, com sede na Avenida Paraná, nº276, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.827.204/00001-08, atesta para os fins que o responsável técnico/administrador da Empresa AR SANTOS & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, representada pelo Sr. Adriano Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 034.669.259-83, dentro das especificações técnicas exigidas, contempla ou já foi contemplada pelo objeto: (PREGÃO PRESENCIAL 47/2017) **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS DE RODEIO, PARA FESTIVIDADES EM NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR E (PREGÃO PRESENCIAL 44/2017) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURAS PARA OS SHOWS E PARA FESTAS DE GRANDE E PEQUENO PORTE CONFORME SOLICITAÇÕES DE CADA SECRETARIA** tendo cumprido rigorosamente o prazo dos serviços, não havendo nenhuma reclamação de nossa parte, bem como nada constando que o desabone em nossas relações comerciais.

Sendo a presente expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Nova América da Colina, 23 de agosto de 2019

75.827.204/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
Avenida Paraná, 276
Centro
Nova América da Colina - Paraná

AR SANTOS & CIA LTDA
Pessoa Jurídica
CNPJ 08.434.728/0001-33

75.827.204/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
Avenida Paraná, 276
Centro
Nova América da Colina - Paraná



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DEBORA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1988, empresária, residente e domiciliada à Avenida Manoel Ribas, 139 centro CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de Identidade RG. 42.837.398- 7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competente da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000, Congonhinhas, Estado do Paraná, , devidamente inscrita n sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato da sociedade mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da sociedade a sócia e **DEBORA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1988, acima qualificada, doravante denominada **CEDENTE**, a qual transfere a título de venda a totalidade de suas quotas ao sócio **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, também qualificado acima, doravante denominado **REMANESCENTE**, o montante de 8.500 (oito mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o percentual de 100% das



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

quotas, que a partir deste instrumento a sócia que está saindo, dá, plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, ficando da seguinte forma:

	Sócios	Cotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: ELEVÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - O Capital Social teve elevação de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil quotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, mediante o aproveitamento dos lucros acumulados, ficando da seguinte forma:

	Sócios	Cotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social a partir deste INSTRUMENTO será o de:

ARTES CÊNICAS;

ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

ALUGUEL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS
DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
PRODUCAO MUSICAL;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS;
ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES
INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, TENIS, NATAÇÃO, ARTES
MARCIAIS; EQUITACAO, MERGULHO;
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES
ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES, JUIZES;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
TELEFONIA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

A
R



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS;
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSIS;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUINTA : Tendo em vista a retirada da sócia cedente a denominação social da sociedade empresária será a partir deste instrumento a de **A R SANTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEXTA: - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL - Resolve o sócio remanescente promover a Consolidação Contratual como segue:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A R SANTOS LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

A
UP



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócio competente da empresa denominada de **A R SANTOS LTDA**, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000, Congonhinhas, Estado do Paraná, devidamente inscrita n sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolve por este instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato da sociedade mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A R SANTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000, Congonhinhas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Seu objeto social é: ARTES CÊNICAS;
ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
ALUGUEL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
PRODUCAO MUSICAL;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS;
ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES
INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, TENIS, NATAÇÃO, ARTES
MARCIAIS; EQUITACAO, MERGULHO;
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES
ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES, JUIZES;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
TELEFONIA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS;
LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS;
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES;



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ - 08.434.728/0001-33

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelo sócio a saber:

	Sócios	Cotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sr. ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR declara sob as penas da lei que não está impedido exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL – o sócio declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, para resolver questões oriundas do presente ATO.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE E CONSOLIDAÇÃO**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ – 08.434.728/0001-33

Congonhinhas, Pr., 10 de março de 2.023


Adriano Rodrigues dos Santos


Débora de Oliveira



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035266, registrado em 25/05/1994, inscrito no CPF n° 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI PRADO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 09:57 SOB N° 20231698992.
PROTOCOLO: 231698992 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303995658. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.
NIRE: 41205818319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
A R SANTOS LTDA

LEANDRO MARCO RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.434.728/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2006

NOME EMPRESARIAL
A R SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A R S - PROMOCOES E EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SIQUERA CAMPOS

NÚMERO
386

COMPLEMENTO

CEP
86.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONGONHINHAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Emitido no dia **24/03/2023** às **11:52:47** (data e hora de Brasília).

Página 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.434.728/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2006

NOME EMPRESARIAL
A R SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SIQUEIRA CAMPOS

NÚMERO
386

COMPLEMENTO

CEP
86.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONGONHINHAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 11:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A R SANTOS LTDA**
CNPJ: **08.434.728/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:52 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **57FF.EE9D.3798.212A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029988299-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**
Nome: **A R SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA



Cadastro Municipal

161

CNPJ / CPF

08.434.728/0001-33

RAZÃO SOCIAL / NOME

A R SANTOS LTDA

SITUADO À

Rua SIQUEIRA CAMPOS, nº 386 - Bairro : Centro

NOME FANTASIA

A R S - PROMOCOES E EVENTOS

INÍCIO DE ATIVIDADE

07 / 11 / 2006

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001902	Produção musical
8591100	Ensino de esportes
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7420004	Filmagem de festas e eventos
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7311400	Agências de publicidade
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4321500	Instalação e manutenção elétrica
2511000	Fabricação de estruturas metálicas
1813001	Impressão de material para uso publicitário
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

Congonhinhas (PR), 12 de Junho de 2023.

IVANI MARA BARRETO

DA SILVA:58820248972

Assinado de forma digital por

IVANI MARA BARRETO DA

SILVA:58820248972

Dados: 2023.06.12 09:35:11 -03'00'

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.434.728/0001-33
Razão Social: A R SANTOS E CIA LTDA
Endereço: R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO /
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061900411715692608

Informação obtida em 30/06/2023 10:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Certidão nº: 13322000/2023

Expedição: 29/03/2023, às 19:23:19

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.434.728/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AR SANTOS LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Local da Sede Congonhinas-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 12 de junho de 2023



Osvaldo Saugo
Distribuidor



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A R SANTOS LTDA		Protocolo: PRG2316221625	
NIRE : 41205818319			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205818319	CNPJ 08.434.728/0001-33	Data de Ato Constitutivo 07/11/2006	Início de Atividade 07/11/2006
Endereço Completo Rua SIQUEIRA CAMPOS, Nº 386, CENTRO - Congonhinhas/PR - CEP 86320-000			
Objeto Social ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL, MONTAGEM E INSTALACAO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES PRODUCAO MUSICA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, TENIS, NATACAO, ARTES MARCIAIS, EQUITACAO, MERGULHO ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio Nome ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		CPF/CNPJ 034.669.259-83	Participação no capital R\$ 300.000,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		CPF 034.669.259-83	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 24/03/2023		Número 20231698992	Situação ATIVA Status SEM STATUS
		Ano/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2023, às 11:29:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFRXFC.



PRG2316221625

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88657/2023

Validade: 29/07/2023

Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ: 08434728000133

Num. Registro: 63388

Capital Social: R\$ 300.000,00

Registrada desde : 12/05/2017

Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 CENTRO

Município/Estado: CONGONHINHAS-PR

Objetivo Social:

CEP: 86320000

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, 96.09-2-99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agências de publicidade, atividade de limpeza de ruas, atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho, atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes, impressão de material para uso publicitário, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista de materiais eletrônicos, comércio varejista especializado de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, imagens de festas e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, limpeza em prédios e domicílios, produção de espetáculos circenses, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, fabricação de estrutura metálica, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de eletrodomésticos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08434728000133

1 - Nome Civil: CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira: SP-0682499398/D

Data de Expedição: 08/03/1993

Desde: 22/03/2018

Carga Horária: 12: H/S Até: 07/03/2019

Desde: 21/03/2019

Carga Horária: 12:0 H/S Até: 09/03/2021

Desde: 07/07/2021

Carga Horária: 12:0 H/S

Visto Nº: 161182

Data do Visto: 18/04/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



2 - Nome Civil: LUDRIELLI ALEIXO CAMARGO
Carteira: PR-155669/D Data de Expedição: 15/08/2016
Desde: 12/05/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 08/05/2021
Desde: 08/08/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA MECANICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193431/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2023 19:56:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88659/2023**

Validade: 29/07/2023

Nome Civil: LUDRIELLI ALEIXO CAMARGO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-155669/D

Registro Nacional : 1715677609

Registrado(a) desde : 15/08/2016

Filiação : JOSÉ ALEIXO FILHO

LURDES REIS ALEIXO

Data de Nascimento : 14/02/1988

Documento de Identidade : 79843288 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

Naturalidade : NOVA FATIMA/PR

CPF : 06130485980

Título: ENGENHEIRA MECANICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/03/2015

Situação : Regular

Diplomação : 22/05/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63388 - A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ: 08434728000133

Desde: 08/08/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193433/2023.

Emitida via Internet em 29/06/2023 19:58:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

autor à respectiva ação penal.

CREA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5535/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUDRIELLI ALEIXO CAMARGO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUDRIELLI ALEIXO CAMARGO

RNP: 1715677609

Registro: PR-155669/D

Título profissional: ENGENHEIRA MECANICA

Número da ART: 1720194540581 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2019 Baixada em: 20/09/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: A R SANTOS & CIA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA DE NOVA AMERICA DA COLINA CNPJ: 75.827.204/0001-08

Rua: AV PARANA Nº: 276

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA UF: PR CEP: 86230-000

Contrato: celebrado em 22/07/2019 Vinculado a ART: 20193238296, 20171986085

Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: RUA IVAI Nº: SN

Complemento: ESTADIO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA

UF: PR

CEP: 86230-000

Data de início: 22/07/2019 Conclusão efetiva: 29/07/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Execução de montagem de estrutura metálica para fins diversos, 19 UNID

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5535/2019

02/10/2019 08:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 341788/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 341788/2019.

CAT nº 5535/2019 de 01/10/2019, página 1 de 2

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novamericaacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020



ATESTADO DE OBRA / SERVIÇO EXECUTADO

Atestamos para devido fins, que a profissional **Engenheira Mecânica Ludrieli Aleixo Camargo**, CREA PR - 155.669/D e RNP: 1715677609 executaram os serviços constantes na ART nº 20193238296, conforme atividade técnica 02 - Estudo de Planejamento, projeto e especificações, instalação e montagem para empresa **AR SANTOS & CIA LTDA (ARS - PROMOÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ: 08.434.728/0001-33 no evento Festividades do Aniversário de Nova América da Colina - PR, em data de 25 a 28 de julho de 2019, conforme itens relacionados abaixo:

Tipo de obra/ serviço: Montagem de 19 tendas 10,00 x 10,00 m com pé direito de 4 m e lona antichamas, 06 tendas 5,00 x 5,00 m com pé direito de 4 m e lona antichamas, 400 m de fechamento em lata com placas de 2 x 2,20 e 100 metros de gradil de 1 m de altura, palco 14 x 8 com 1,90 m do chão ao piso estrutura metálica com lona antichamas e escada com corrimão, 01 camarim 4 x 4 com cobertura e laterais com lona antichamas, 02 tabladros 7,40 x 6,50 m com 1 metro de altura e 01 tablado de 6,00 x 4,00 m com 1 metro de altura, estruturas metálicas com piso de madeira naval para as festividades do aniversário de Nova América da Colina - PR de 22 à 29 de Julho de 2019.

Data de início do evento: 25 de julho de 2019.

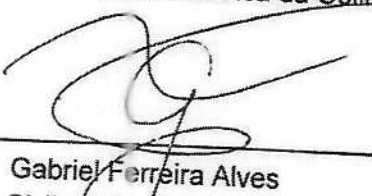
Data de término do evento: 29 de julho de 2019.

Local da obra: No entroncamento com Rua Ivaí e Av. Tibagi s/nº - Campo Municipal de Nova América da Colina.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina
CNPJ nº 75.827.204.0001/08
Inscrição Estadual: Isento
Av. Paraná, 276 - Centro
CEP 86230-000 - Nova América da Colina - PR

Atenciosamente,

Nova América da Colina, 06 de agosto de 2019.


Gabriel Ferreira Alves
Eng. Civil OREA 176.142/D - PR
RNP 1718276559
CPF.: 091.280.709-17
Secretário de Planejamento

CNPJ 75.827.204/0001-08 | Avenida Paraná, 276 | Telefones: (43) 3553-1633 | CEP 86.230-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 341788/2019.

CAT nº 5535/2019 de 01/10/2019, página 2 de 2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46662/2023**

Validade: 03/10/2023

Nome Civil: CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira - CREA-SP Nº :SP-0682499398/D

Registro Nacional : 2602914061

Registrado(a) desde : 08/03/1993

Filiação : JOSÉ CARLOS ROSA

IVANI FERNANDES ROSA

Data de Nascimento : 24/10/1971

Documento de Identidade : 20361276

Naturalidade : POMPEIA/SP

Visto Nº : 161182

Dt. Expedição Visto : 18/04/2017

CPF : 14574220856

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 20/01/2012

Situação : Regular

Diplomação : 20/01/2012

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63388 - A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ: 08434728000133

Desde: 07/07/2021 Carga Horária: 12 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105885/2023.

Emitida via Internet em 06/04/2023 10:35:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

4854/2018

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA**

RNP: 2602914061

Registro: **SP-0682499398/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20173007831** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 24/07/2017 Baixada em: 19/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA** CNPJ: 08.434.728/0001-33

Rua: **RUA VER. GERSON AP. BORGES Nº: 225**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CONGONHINHAS** UF: **PR** CEP: 86320-000

Contrato: **celebrado em 26/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 300,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **750,00** Unidade de Medida: **KVA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PROLONGAMENTO DA AVENIDA PARANA Nº: S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **NOVA AMERICA DA COLINA**

UF: **PR**

CEP: 86230-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **26/07/2017** Conclusão efetiva: **30/07/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ESTA ART REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE 02 GERADOR SENDO 01 GERADOR DE 450 KVA E OUTRO DE 300 KVA PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ARENA, PALCO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO QUINTA EXPONAC SERÁ REALIZADO NA DATA E LOCAL CITADO NESTA ART. TODOS OS 2 GERADORES FICARÃO EM STANDBY BAY CASO A NECESSIDADE DE USO. ESTA ART NÃO TEM NENHUMA RESPONSABILIDADE A MAIS NESTE EVENTO APENAS A INSTALAÇÃO DOS GERADORES CITADO ACIMA.

CREAWEB 1.08





Certidão de Aterro
Resolução nº 1.025, de 30 de maio de 2009

CREA-PR

Página 2/3

Certidão de Aterro
Técnico

4854/2018-273

REGISTRO

Número da ART: 20174163/48 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/09/2017 Baixada em: 19/01/2018 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: DIEGO VIANA CPF: 060.069.368-41

Rua: TOMOTAKA IKEDA Nº: 91

Complemento: Bairro: JARDIM MURIAE

Cidade: ASSAI UF: PR CEP: 86220-000

Contrato: celebrado em 29/09/2017

Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 10.000,00 Unidade de Medida: WATT

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PAUL HARRIS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ASSAI

UF: PR

CEP: 86220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/09/2017 Conclusão efetiva: 30/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: SUPERVISÃO DE OBRA OU
SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS, Tipo de
Obra/Serviço: EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:

ESTA ART REFERE-SE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO SOM E ILUMINAÇÃO DE 10.000 WATTS DE POTENCIA DO PALCO
DO SHOW DO CANTOR DANIEL NA DATA E ENDEREÇO CITADO. ESTA ART NÃO CONTEMPLA NENHUMA
RESPONSABILIDADE TÉCNICA A MAIS SOMENTE DO SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO DO EVENTO E NENHUMA
RESPONSABILIDADE ELÉTRICA PREDIAL DO RECINTO E DA MONTAGEM ESTRUTURAL DO PALCO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

4854/2018 274

licitação

Número da ART: 2017529C45J Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/12/2017 Baixada em: 19/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ** CNPJ: 75.381.178/0001-29

Rua: AVENIDA JOSÉ MADUREIRA /EM FRENTE AO NUMERO 809 Nº: SN

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SAO TOME UF: PR CEP: 87220-000

Contrato: celebrado em 31/12/2017

Valor do contrato: R\$ 250,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 100,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CRUZAMENTO DA AVENIDA JOSÉ MADUREIRA COM RUA JARACATIA Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SAO TOME

UF: PR

CEP: 87220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/12/2017, Conclusão efetiva: 01/01/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **MONTAGEM**

Observações:

ESTA ART CONTEMPLA A VISTORIA E MONTAGEM DE UM PALCO DE ESTRUTURA METALICA NA MEDIDA DE 100 METROS QUADRADOS PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE E DATA CITADA NESTA ART. ESTA ART NÃO TEM NENHUMA RESPONSABILIDADE A MAIS NESTA EVENTO APENAS A VISTORIA E MONTAGEM DO PALCO CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051755, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4854/2018

26/06/2023 20:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de documentação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 328223/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 641 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma a empresa A R SANTOS & CIA LTDA, com sede na Cidade de Congonhinhas Pr., à RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, inscrita no CNPJ n.º 08434728000133, representada nesta ocasião por seu sócio ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, RG n.º 7.015.316-5 CPF n.º 034.669.259-83, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Carlos Gustavo Fernandes Rosa, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Rua Doutor Osmar Viana, 505 - Jardim São Silvestre - Ourinhos CEP 19902442, portador do RG n.º 20.361.276-0 CPF n.º 145.742.208-56, com título profissional Engenheiro electricista, Cart. CREA Nº SP 0682499398 doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será 03 (anos), tendo início em 02/07/2021 e término para 02/07/2024.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 12 horas semanais sendo executado 02 horas por dia de segunda a sábado das 08(oto) horas as 10 (dez) horas.

Cláusula 4ª - O Valor da remuneração será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Cláusula 5ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratada, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, imposto e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Cidade de Congonhinhas, Paraná.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Congonhinhas, 02 de julho de 2021

ADRIANO RODRIGUES
DOS
SANTOS 03466925983
A R SANTOS & CIA LTDA

Contratante

Carlos Gustavo Fernandes Rosa
Contratado

TESTEMUNHAS

DEBORA DE OLIVEIRA

CPF 067.209.119-45

FLAVIA MARIA HRETSON

CPF 251.121.468-65

RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Inscrição no CAD/CADIC

90477097-17

Scanner

Atividades

04/2009

Empresarial/Estabelecimento

Nome Empresarial A R SANTOS

Título do Estabelecimento A R SANTOS EVENTOS

Endereço do Estabelecimento RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO - CEP 86320-000
FONE (39) 84115248

Município de Instalação CONGONHINHÁ - PR

1 Estabelecimento

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 00/2009

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

Atividade Econômica Principal do 4750-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
Específicos de Instrumentos MUSICAIS

1610-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

2511-0-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

4142-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Atividade Econômica Secundária do 4752-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELECOMUNICAÇÃO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS
E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4762-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

6311-0-00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE
PERIFERIOS

4321-5/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA

Tipo

Inscrição

CPF

034.503.255-83

Qualificação

SÓCIO-ADMINISTRADOR

EMPRESA CIDADÃ DE CONGONHINHÁ - PR

Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/CADIC Nº 90477097-17

Os dados cadastrais de este estabelecimento foram atualizados em 21/06/2009 às 10:31:24 via Internet. Os dados foram emitidos de forma segura pela Tecnologia CELEPAR.

4750-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

4752-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO

4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4762-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33
RUA SIQUEIRA CAMPOS - 386
CONGONHINHAS - PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email: djadianorodrigues@hotmail.com

Ref.: PREGÃO Nº0322023 PREFEITURA DE ITAMBARACÁ PR - FORMA ELETRÔNICA - Pregoeiro e Equipe de Apoio - Proposta de Fornecimento

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- AR SANTOS LTDA
- CNPJ :08.434.728/0001-33

REPRESENTANTE

- ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS DIRETOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.015.316-5 CPF:034.669.259-83
- ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 386 -
- E-MAIL: djadianorodrigues@hotmail.com
- AGÊNCIA BANCO DO BRASIL 0224.0 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:26512-8

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
- ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 386 -
- CPF:034.669.259-83
- CARGO:DIRETOR

AR SANTOS E CIA LTDA

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	08.434.728/0001-33	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:	Total: 14.132,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.				
Quantidade: 4				Valor Unit.: 3.533,00
				Total Item: 14.132,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 142		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:	Total: 7.150,00
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas				
Quantidade: 11				Valor Unit.: 650,00
				Total Item: 7.150,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 069		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:	Total: 17.290,00
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento				
Quantidade: 10				Valor Unit.: 1.729,00
				Total Item: 17.290,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 097		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:	Total: 18.300,00
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificador de potência 2000 watts, 02 amplificador de potência 4000 watts e 02 amplificador de potência 6000wts, 02 mesa de som com 16 canais, 02 processador de áudio digital, 08 microfones sem fio. 6 horas de evento				
Quantidade: 10				Valor Unit.: 1.830,00
				Total Item: 18.300,00

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS - 386
CONGONHINHAS - PARANÁ
FONE: 43 984113246

Email: djadrianorodrigues@hotmail.com



de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento
Quantidade: 5

Valor Unit.: 3.660,00

Total Item: 18.300,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 146	Modelo:	Total: 5.605,00
--------	-----------	----------	---------	-----------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 1.121,00

Total Item: 5.605,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 004	Modelo:	Total: 8.630,00
---------	-----------	----------	---------	-----------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS

CONGONHINHAS, 04 DE JULHO DE 2023

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS: 03466925983
25983

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS: 03466925983
Dados: 2023.07.04 20:07:20 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
AR SANTOS LTDA



AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS - 386
CONGONHINHAS - PARANÁ

FONE: 43 984113246

Email: djadrianorodrigues@hotmail.com

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 1.726,00

Total Item: 8.630,00

LOTE 11

Quant.: 1

Num: 022

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PROPRIA

Modelo:

Total: 24.591,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.

Quantidade: 3

Valor Unit.: 8.197,00

Total Item: 24.591,00

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email: djadrianorodrigues@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de DISPENSA ELETRONICA Nº 032/2023 – Forma Eletrônica, instaurado pela Prefeitura do Município de ITAMBARACA PR, que:

- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital dispensa Eletrônico nº 032/2023 – e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
- DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023, instaurado pelo MUNICIPIO DE ITAMBARACA PR, que a empresa: Cumpre 1 Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- DECLARAMOS não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de ITAMBARACA PR que impossibilite a participação no referido Dispensa Eletrônico nº 032/2023
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos não estar impedida de contratar com a Administração Pública;
- Declaramos que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Declaramos não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
- Que cumpre com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Congonhinhos, 04 DE JULHO DE 2023

ADRIANO
RODRIGUES DOS
SANTOS: 03466925
983

Assinado de forma digital por ADRIANO
RODRIGUES DOS SANTOS: 03466925983
Data: 2023.07.04 19:46:22 -03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos
Ar Santos Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.397.063/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2021

NOME EMPRESARIAL

LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

WINNER STORE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R ANDRE DA SILVA

NÚMERO
127

COMPLEMENTO

CEP

86.360-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ANA ROSA

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LINCOLN-SOUSA@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(43) 9677-7244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 18:27:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994
CNPJ: 42.397.063/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:21:02 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **F6B2.742C.83FB.0FD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028106306-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.397.063/0001-73

Nome: LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.397.063/0001-73

Certidão nº: 34388563/2022

Expedição: 11/10/2022, às 18:22:23

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.397.063/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994

Nome do Empresário

LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

133943030

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

100.250.959-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/06/2021

Número de Registro

CNPJ

42.397.063/0001-73

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

JARDIM ANA ROSA

Logradouro

RUA ANDRE DA SILVA

Município

BANDEIRANTES

Número

127

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/06/2021

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de artigos esportivos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME86601975

Número do Identificador

42397063000173

Data de Emissão

14/12/2021

PROPOSTA
Referência: Licitação Pública na Cidade de Itambaracá/Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

Dados do Licitante

Nome: Lincoln Gustavo de Sousa	CNPJ: 42.397.063/0001-73
Cidade: Bandeirantes	Inscrição Estadual: Isento
Estado: Paraná	Fone: (43) 99101-9825
CEP: 86360-000	E-mail: lincoln-sousa@outlook.com
Endereço: Ubaldo Barbosa 326	Bairro: IBC

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato

Nome: Lincoln Gustavo de Sousa	CPF: 100.250.959-94
Cidade: Bandeirantes	Nacionalidade: Brasileira
Estado: Paraná	Fone: (43) 99101-9825
CEP: 86360-000	Estado Civil: Solteiro
Endereço: Ubaldo Barbosa 326	Bairro: IBC
RG: 133943030	

Dados bancários para pagamento

Banco: Nubank 0260	
Agência: 0001	Conta Corrente: 58145601-2

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Item	Descrição	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.	Winner Store	Unid.	4	R\$ 3.533,33	R\$ 14.133,32
2	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	Winner Store	Metros	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00

3	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	Winner Store	Unid.	3	R\$ 1.516,67	R\$ 4.550,01
4	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Winner Store	Unid.	11	R\$ 1.516,67	R\$ 16.683,37
5	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	Winner Store	Unid.	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	Winner Store	Unid.	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais,	Winner Store	Unid.	10	R\$ 1.729,99	R\$ 17.299,90

	01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento					
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	Winner Store	Unid.	5	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Winner Store	Unid.	5	R\$ 1.121,13	R\$ 5.605,65
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	Winner Store	Unid.	5	R\$ 1.726,28	R\$ 8.631,40
11	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	Winner Store	Unid.	3	R\$ 8.197,60	R\$ 24.592,80
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Winner Store	Unid.	3	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99
13	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimfo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada	Winner Store	Unid.	4	R\$ 1.633,33	R\$ 6.533,32



de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem				
		Valor Total	R\$	132.779,45

Prazo de validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 04 de junho de 2023.

LINCOLN
GUSTAVO DE
SOUSA
10025095994:4
2397063000173

Assinado de forma
digital por LINCOLN
GUSTAVO DE SOUSA
10025095994:4239706
3000173
Dados: 2023.07.04
23:15:06 -03'00'

LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA
PROPRIETÁRIO
RG Nº 133943030
CPF Nº 100.250.959-94



Rua Ubaldino Barbosa, 326 – IBC - Bandeirantes, PR



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 22/06/2023 07:48:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/07/2023 17:59:51	CADASTRO DE PROPOSTA	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
04/07/2023 19:29:24	CADASTRO DE PROPOSTA	AR SANTOS E CIA LTDA
04/07/2023 20:11:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR SANTOS E CIA LTDA
04/07/2023 22:35:25	CADASTRO DE PROPOSTA	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
04/07/2023 22:42:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
04/07/2023 23:20:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994
05/07/2023 05:31:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
05/07/2023 09:04:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes!		
05/07/2023 09:06:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 10h:00m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 32/2023		
05/07/2023 10:01:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Início a disputa do pregão		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner store	Modelo: winner store
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.800,00	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	075 42.397.063/0001-73	3.533,33	1.800,00		Sim
2 AR SANTOS E CIA LTDA	004 08.434.728/0001-33	3.533,00	3.490,00	93,89	Sim
3 WELLINGTON MARCOS CARLI	070 31.802.330/0001-24	3.533,33	3.500,00	0,29	Sim
4 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	017 20.555.377/0001-14	3.530,00	3.530,00	0,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO	
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/07/2023 10:01:20	DISPUTA	
05/07/2023 10:01:20	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 070)

3.533,33



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

05/07/2023 10:01:20	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.533,00
05/07/2023 10:01:20	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	3.530,00
05/07/2023 10:01:20	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 075)	3.533,33
05/07/2023 10:01:52	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 070)	3.520,00
05/07/2023 10:03:33	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.510,00
05/07/2023 10:03:47	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 070)	3.500,00
05/07/2023 10:04:01	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 075)	1.800,00
05/07/2023 10:04:23	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.490,00
05/07/2023 10:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994			
05/07/2023 10:11:20	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE GRADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: GRADE de contenção de alumínio
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,20		Valor Total: 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	005	31.802.330/0001-24	20,33	19,20		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	055	20.555.377/0001-14	19,98	19,98	4,06	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	001	42.397.063/0001-73	20,33	20,33	1,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO		
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/07/2023 10:06:42	DISPUTA		
05/07/2023 10:06:42	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 005)	20,33
05/07/2023 10:06:42	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	19,98
05/07/2023 10:06:42	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 001)	20,33
05/07/2023 10:06:54	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 005)	19,80
05/07/2023 10:07:05	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 005)	19,20
05/07/2023 10:16:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901			
05/07/2023 10:16:42	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: estrutura
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	058	31.802.330/0001-24	1.516,67	1.500,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	049	20.555.377/0001-14	1.516,00	1.516,00	1,07	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	104	42.397.063/0001-73	1.516,67	1.516,67	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO		
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/07/2023 10:11:55	DISPUTA		
05/07/2023 10:11:55	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 058)	1.516,67
05/07/2023 10:11:55	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.516,00
05/07/2023 10:11:55	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 104)	1.516,67
05/07/2023 10:12:10	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 058)	1.500,00
05/07/2023 10:21:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901			
05/07/2023 10:21:55	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE TENDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: TENDA pirâmide
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 16.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	132	31.802.330/0001-24	1.516,67	1.500,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	030	20.555.377/0001-14	1.516,00	1.516,00	1,07	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	099	42.397.063/0001-73	1.516,67	1.516,67	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO				
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/07/2023 10:15:12	DISPUTA				
05/07/2023 10:15:12	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 132)			1.516,67
05/07/2023 10:15:12	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.516,00
05/07/2023 10:15:12	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 099)			1.516,67
05/07/2023 10:15:33	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 132)			1.500,00
05/07/2023 10:25:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901					
05/07/2023 10:25:12	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE TENDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: TENDA pirâmide
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.340,00	Valor Total: 13.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	070 31.802 330/0001-24	1.380,00	1.340,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	057 20.555 377/0001-14	1.349,00	1.349,00	0,67	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	006 42.397 063/0001-73	1.380,00	1.380,00	2,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO				
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/07/2023 10:18:31	DISPUTA				
05/07/2023 10:18:31	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 070)			1.380,00
05/07/2023 10:18:31	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 057)			1.349,00
05/07/2023 10:18:31	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 006)			1.380,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

05/07/2023 10:19:29 LANCE WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 070)

1.340,00

05/07/2023 10:28:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

05/07/2023 10:28:40 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN

Marca: CARLI RIGTH

Modelo: SONORIZAÇÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas

Quantidade: 11

Valor Unit.: 640,00

Valor Total: 7.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	115	31.802 330/0001-24	650,00	640,00		Sim
2 AR SANTOS E CIA LTDA	142	08.434 728/0001-33	650,00	645,00	0,78	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	031	42.397 063/0001-73	650,00	650,00	0,78	Sim
4 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	070	20.555 377/0001-14	650,00	650,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO					
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/07/2023 10:22:56	DISPUTA					
05/07/2023 10:22:56	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 115)				650,00
05/07/2023 10:22:56	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)				650,00
05/07/2023 10:22:56	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 070)				650,00
05/07/2023 10:22:56	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 031)				650,00
05/07/2023 10:23:20	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 115)				640,00
05/07/2023 10:23:37	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)				645,00
05/07/2023 10:32:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

05/07/2023 10:32:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

05/07/2023 10:32:58 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1

Unidade: UN

Marca: CARLI RIGTH

Modelo: SISTEMA DE SOM MÉDIO
PORTE

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento

Quantidade: 10

Valor Unit.: 1.700,00

Valor Total: 17.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	098	31.802.330/0001-24	1.729,99	1.700,00		Sim
2 AR SANTOS E CIA LTDA	069	08.434.728/0001-33	1.729,00	1.728,00	1,65	Sim
3 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	072	20.555.377/0001-14	1.729,00	1.729,00	0,06	Sim
4 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	024	42.397.063/0001-73	1.729,99	1.729,99	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO					
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/07/2023 10:27:59	DISPUTA					
05/07/2023 10:27:59	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 098)				
05/07/2023 10:27:59	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)				1.729,99
05/07/2023 10:27:59	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 072)				1.729,00
05/07/2023 10:27:59	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 024)				1.729,00
05/07/2023 10:28:12	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 098)				1.729,99
05/07/2023 10:28:42	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 069)				1.700,00
05/07/2023 10:37:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				1.728,00
) detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901						
05/07/2023 10:38:00	HABILITAÇÃO					

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UN

Marca: CARLI RIGTH

Modelo: SISTEMA DE SOM GRANDE
PORTE

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento

Quantidade: 5

Valor Unit.: 3.650,00

Valor Total: 18.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	061	31.802.330/0001-24	3.660,00	3.650,00		Sim
2 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	087	42.397.063/0001-73	3.660,00	3.660,00	0,27	Sim
3 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	106	20.555.377/0001-14	3.660,00	3.660,00	0,00	Sim

Gerado em: 05/07/2023 11:02:32



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

4 AR SANTOS E CIA LTDA	097	08.434.728/0001-33	3.660,00	3.660,00	0,00	Sim
------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO				
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/07/2023 10:32:03	DISPUTA				
05/07/2023 10:32:03	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)			
05/07/2023 10:32:03	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 106)			3.660,00
05/07/2023 10:32:03	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 087)			3.660,00
05/07/2023 10:32:03	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 061)			3.660,00
05/07/2023 10:32:18	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 061)			3.660,00
05/07/2023 10:42:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			3.650,00
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
05/07/2023 10:42:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901					
05/07/2023 10:42:03	HABILITAÇÃO				

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX-512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 5.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	040 31.802.330/0001-24	1.121,13	1.100,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	098 20.555.377/0001-14	1.121,00	1.121,00	1,91	Sim
3 AR SANTOS E CIA LTDA	146 08.434.728/0001-33	1.121,00	1.121,00	0,00	Sim
4 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	006 42.397.063/0001-73	1.121,13	1.121,13	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO				
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

05/07/2023 10:37:36 DISPUTA

05/07/2023 10:37:36	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 146)	1.121,00
05/07/2023 10:37:36	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.121,00
05/07/2023 10:37:36	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 006)	1.121,13
05/07/2023 10:37:36	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 040)	1.121,13
05/07/2023 10:38:02	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 040)	1.100,00

05/07/2023 10:47:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

05/07/2023 10:47:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

05/07/2023 10:47:36 HABILITAÇÃO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN

Marca: CARLI RIGTH

Modelo: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
DE MÉDIO PORTE

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 1.700,00

Valor Total: 8.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	113	31.802 330/0001-24	1.726,28	1.700,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	070	20.555 377/0001-14	1.726,00	1.726,00	1,53	Sim
3 AR SANTOS E CIA LTDA	004	08.434 728/0001-33	1.726,00	1.726,00	0,00	Sim
4 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	036	42.397 063/0001-73	1.726,28	1.726,28	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO	
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/07/2023 10:41:36	DISPUTA	
05/07/2023 10:41:36	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 004) 1.726,00
05/07/2023 10:41:36	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 070) 1.726,00
05/07/2023 10:41:36	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 036) 1.726,28
05/07/2023 10:41:36	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 113) 1.726,28
05/07/2023 10:41:56	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 113) 1.700,00

05/07/2023 10:51:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

05/07/2023 10:51:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

05/07/2023 10:51:37 HABILITAÇÃO

Gerado em: 05/07/2023 11:02:32



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: PALCO PROFISSIONAL
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 8.100,00
Valor Total: 24.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	125 31.802.330/0001-24	8.197,60	8.100,00		Sim
2 AR SANTOS E CIA LTDA	022 08.434.728/0001-33	8.197,00	8.197,00	1,20	Sim
3 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	004 20.555.377/0001-14	8.197,00	8.197,00	0,00	Sim
4 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	119 42.397.063/0001-73	8.197,60	8.197,60	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO		
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/07/2023 10:46:25	DISPUTA		
05/07/2023 10:46:25	LANCE AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)		8.197,00
05/07/2023 10:46:25	LANCE NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 004)		8.197,00
05/07/2023 10:46:25	LANCE LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 119)		8.197,60
05/07/2023 10:46:25	LANCE WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 125)		8.197,60
05/07/2023 10:47:04	LANCE WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 125)		8.100,00
05/07/2023 10:56:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
05/07/2023 10:56:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901			
05/07/2023 10:56:25	HABILITAÇÃO		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 840,00
Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	102 31.802.330/0001-24	843,33	840,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	030 20.555.377/0001-14	843,00	843,00	0,36	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	118 42.397.063/0001-73	843,33	843,33	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO				
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/07/2023 10:50:14	DISPUTA				
05/07/2023 10:50:14	LANCE WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 102)				843,33
05/07/2023 10:50:14	LANCE NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 030)				843,00
05/07/2023 10:50:14	LANCE LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 118)				843,33
05/07/2023 10:50:44	LANCE WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 102)				840,00
05/07/2023 11:00:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901					
05/07/2023 11:00:14	HABILITAÇÃO				

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: PALCO SIMPLES
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com cobertura em estrutura metálica de alumínio lona branca antimoho e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 6.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	043 31.802.330/0001-24	1.633,33	1.600,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	015 20.555.377/0001-14	1.633,00	1.633,00	2,06	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	118 42.397.063/0001-73	1.633,33	1.633,33	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2023 07:48:33	PUBLICADO				
22/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/07/2023 10:52:31	DISPUTA				



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

05/07/2023 10:52:31	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 043)	1.633,33
05/07/2023 10:52:31	LANCE	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	1.633,00
05/07/2023 10:52:31	LANCE	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994 (PARTICIPANTE 118)	1.633,33
05/07/2023 10:53:04	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901 (PARTICIPANTE 043)	1.600,00
05/07/2023 11:02:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901			
05/07/2023 11:02:31	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS



MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI



MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 22/06/2023 07:48:34

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901				TOTAL DO PROCESSO:	139.830,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 3.500,00	31.802.330/0001-24	139.830,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: estrutura metálica	Total:	14.000,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.533,33	Valor Unit.: 3.500,00	Total Item:	14.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 19,20		
Item: 1	Unidade: METROS	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: GRADE de contenção de alumínio	Total:	1.920,00
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 20,33	Valor Unit.: 19,20	Total Item:	1.920,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 1.500,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: estrutura	Total:	4.500,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.516,67	Valor Unit.: 1.500,00	Total Item:	4.500,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 1.500,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: TENDA pirâmide	Total:	16.500,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte					
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.516,67	Valor Unit.: 1.500,00	Total Item:	16.500,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 1.340,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: TENDA pirâmide	Total:	13.400,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.					

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.380,00	Valor Unit.: 1.340,00	Total Item: 13.400,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 640,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SONORIZAÇÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas			
Quantidade: 11	Val. Ref.: 650,00	Valor Unit.: 640,00	Total Item: 7.040,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 1.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.729,99	Valor Unit.: 1.700,00	Total Item: 17.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 3.650,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 3.660,00	Valor Unit.: 3.650,00	Total Item: 18.250,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 1.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.121,13	Valor Unit.: 1.100,00	Total Item: 5.500,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 1.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.726,28	Valor Unit.: 1.700,00	Total Item: 8.500,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 8.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: PALCO PROFISSIONAL
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 8.197,60	Valor Unit.: 8.100,00	Total Item: 24.300,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



LOTE 12 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 840,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 843,33 **Valor Unit.: 840,00** Total Item: 2.520,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 1.600,00 **Total: 6.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: PALCO SIMPLES

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.633,33 **Valor Unit.: 1.600,00** Total Item: 6.400,00



PREGOEIRO: ARIOALDO MARTINS



MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI



MEMBRO DE APOIO ELIEZE CAETANO DOMINGUES VELANI



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
 CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
 Pregão Eletrônico



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 32 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão 05/07/2023 10:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 05/07/2023 14:10	Nº da Ata 31	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					Processo 547 / 2023

Objeto
 Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Pregoeiro(a)
 Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andreia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Eletrônico nº 32/2023, objeto do Processo Administrativo nº 43/2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo como Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. A sessão ocorreu no Sistema Eletrônico da BLL Compras. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 32 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de T altura de 100 cm.	

Propostas Escritas		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	própria própria	3.530,0000 Classificado
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH estrn	3.500,0000 Classificado
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH estrn	3.500,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH estrn	3.500,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	100	Metros	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	

Propostas Escritas		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095904	winner store winne	20,3300 Classificado
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	própria própria	19,9800 Classificado
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH GR/	19,2000 Classificado
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH GR/	19,2000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH GR/	19,2000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	3	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	
			Marca	Valor Unitário
(M) 42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store winner	1.516,6700 Classificado
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	1.516,0000 Classificado
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH estr	1.500,0000 Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbais	
			Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	1º Rodada	CARLI RIGTH estr	1.500,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	Conclusão	CARLI RIGTH estr	1.500,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	11	UNIDADE	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	
			Marca	Valor Unitário
(M) 42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store winner	1.516,6700 Classificado
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	1.516,0000 Classificado
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH TEN	1.500,0000 Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbais	
			Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	1º Rodada	CARLI RIGTH TEN	1.500,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	Conclusão	CARLI RIGTH TEN	1.500,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	10	UNIDADE	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10x10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	
			Marca	Valor Unitário
(M) 42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store winner	1.380,0000 Classificado
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	1.349,0000 Classificado
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH TEN	1.340,0000 Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbais	
			Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	1º Rodada	CARLI RIGTH TEN	1.340,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	Conclusão	CARLI RIGTH TEN	1.340,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
6	1	11	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	
			Marca	Valor Unitário
(M) 42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store winner	650,0000 Classificado
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	650,0000 Classificado
(M) 08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA		PROPRIA	645,0000 Classificado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH SON	640,0000	Classificado
CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	1º Rodada	CARLI RIGTH SON	640,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	Conclusão	CARLI RIGTH SON	640,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH SON	640,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
7	1	10	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário
(M) 42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	winner store winnei	1.729,9900	Classificado
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	propria propria	1.729,0000	Classificado
(M) 08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA	PROPRIA	1.728,0000	Classificado
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH SIS	1.700,0000	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	1º Rodada	CARLI RIGTH SIS	1.700,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	Conclusão	CARLI RIGTH SIS	1.700,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH SIS	1.700,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
8	1	5	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	propria propria	3.660,0000	Classificado
(M) 42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	winner store winnei	3.660,0000	Classificado
(M) 08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA	PROPRIA	3.660,0000	Classificado
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH SIS	3.650,0000	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	1º Rodada	CARLI RIGTH SIS	3.650,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	Conclusão	CARLI RIGTH SIS	3.650,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH SIS	3.650,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
9	1	5	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário
(M) 42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	winner store winnei	1.121,1300	Classificado
(M) 20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	propria propria	1.121,0000	Classificado
(M) 08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA	PROPRIA	1.121,0000	Classificado
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH SIS	1.100,0000	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Marca	Valor Unitário
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	1º Rodada	CARLI RIGTH SIS	1.100,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	Conclusão	CARLI RIGTH SIS	1.100,0000
(M) 31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH SIS	1.100,0000 >>>>>> Habilitado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
10	1	5	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário	
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store winnei	1.726,2800	Classificado
(M)	08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA		PROPRIA	1.726,0000	Classificado
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	1.726,0000	Classificado
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH SIS	1.700,0000	Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário	
			1º Rodada			
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH SIS	1.700,0000	
			Conclusão			
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH SIS	1.700,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
11	1	3	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário	
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store winnei	8.197,6000	Classificado
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	8.197,0000	Classificado
(M)	08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA		PROPRIA	8.197,0000	Classificado
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH PAL	8.100,0000	Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário	
			1º Rodada			
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH PAL	8.100,0000	
			Conclusão			
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH PAL	8.100,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
12	1	3	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário	
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store winnei	843,3300	Classificado
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	843,0000	Classificado
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH ILUI	840,0000	Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário	
			1º Rodada			
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH ILUI	840,0000	
			Conclusão			
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH ILUI	840,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
13	1	4	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimoho e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário	
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store winnei	1.633,3300	Classificado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



(M) 20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	própria própria	1.633,0000	Classificado
(M) 31.802.330/0001-24 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH PAI	1.600,0000	Classificado
CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	
		1ª Rodada	Marca
(M) 31.802.330/0001-24 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		Conclusão	CARLI RIGTH PAI
(M) 31.802.330/0001-24 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			CARLI RIGTH PAI
			1.600,0000 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Eletrônico nº 32 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4		UNIDADE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de T altura de 100 cm.	
CNPJ	Razão Social				
(M) 31.802.330/0001-24 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			CARLI RIGTH e	3.500,0000	3.500,0000
			própria própria	3.530,0000	3.530,0000
					Arrematante
					Classificado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	100	Metros	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	
CNPJ	Razão Social				
(M) 31.802.330/0001-24 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			CARLI RIGTH G	19,2000	19,2000
(M) 42.397.063/0001-73 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994			própria própria	19,9800	19,9800
			winner store win	20,3300	20,3300
					Arrematante
					Classificado
					Classificado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	3		UNIDADE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	
CNPJ	Razão Social				
(M) 31.802.330/0001-24 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			CARLI RIGTH e	1.500,0000	1.500,0000
(M) 42.397.063/0001-73 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994			própria própria	1.516,0000	1.516,0000
			winner store win	1.516,6700	1.516,6700
					Arrematante
					Classificado
					Classificado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	11		UNIDADE LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte	
CNPJ	Razão Social				
(M) 31.802.330/0001-24 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			CARLI RIGTH T	1.500,0000	1.500,0000
(M) 42.397.063/0001-73 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994			própria própria	1.516,0000	1.516,0000
			winner store win	1.516,6700	1.516,6700
					Arrematante
					Classificado
					Classificado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	10		UNIDADE LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10x10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	
CNPJ	Razão Social				
(M) 31.802.330/0001-24 W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			CARLI RIGTH T	1.340,0000	1.340,0000
(M) 42.397.063/0001-73 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994			própria própria	1.349,0000	1.349,0000
			winner store win	1.380,0000	1.380,0000
					Arrematante
					Classificado
					Classificado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



Pregão Eletrônico

PR
R. Fis. 311

Status

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
6	1	11	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.
CNPJ		Razão Social		
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		
(M)	08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA		
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		

Marca	Valor Inicial	Valor Final	
CARLI RIGTH S	640,0000	640,0000	Arrematante
PROPRIA	645,0000	645,0000	Classificado
winner store win	650,0000	650,0000	Classificado
propria propria	650,0000	650,0000	Classificado

PR
R. Fis. 311

Status

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
7	1	10	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
7	1	10	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH S	1.700,0000	1.700,0000	Arrematante
(M)	08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA		PROPRIA	1.728,0000	1.728,0000	Classificado
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	1.729,0000	1.729,0000	Classificado
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store win	1.729,9900	1.729,9900	Classificado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
8	1	5	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	
CNPJ				Razão Social	
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			Arrematante
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994			Classificado
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			Classificado
(M)	08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA			Classificado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
9	1	5	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO		CARLI RIGTH S	1.100,0000	1.100,0000	Arrematante
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		propria propria	1.121,0000	1.121,0000	Classificado
(M)	08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA		PROPRIA	1.121,0000	1.121,0000	Classificado
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994		winner store win	1.121,1300	1.121,1300	Classificado

					winner store win	1.121,1300	1.121,1300	Classificado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
10	1	5	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.				
CNPJ					Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			CARLI RIGTH S	1.700,0000	1.700,0000	Arrematante
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			propria propria	1.726,0000	1.726,0000	Classificado
(M)	08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA			PROPRIA	1.726,0000	1.726,0000	Classificado
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994			winner store win	1.726,2800	1.726,2800	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
11	1	3	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão Eletrônico



(M) 20.555.377/0001-14 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	propria propria	8.197,0000	8.197,0000	Classificado
(M) 08.434.728/0001-33 AR SANTOS E CIA LTDA	PROPRIA	8.197,0000	8.197,0000	Classificado
(M) 42.397.063/0001-73 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	winner store win	8.197,6000	8.197,6000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
12	1	3	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	

CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH II	840,0000	840,0000	Arrematante
(M)	20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	propria propria	843,0000	843,0000	Classificado
(M)	42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	winner store win	843,3300	843,3300	Classificado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
13	1	4	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com coberta em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	

transporte, montagem e desmontagem		custos, taxa de acesso, incluindo		
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO	CARLI RIGTH F	1.600,0000	1.600,0000
20.555.377/0001-14	NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	propria propria	1.633,0000	1.633,0000
42.397.063/0001-73	LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA 10025095994	winner store win	1.633,3300	1.633,3300
				Arrematante
				Classificado
				Classificado

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 32 / 2023

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 60671	Economicidade: 0,94 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4		Valor Unitário: 3.500,0000	Valor Total: 14.000,00	Marca: CARLI RIGTH estrutura m
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 2	Item nº: 1	Cód. Item: 60672	Economicidade: 5,56 %	Unidade: Metros
Quantidade: 100		Valor Unitário: 19,2000	Valor Total: 1.920,00	Marca: CARLI RIGTH GRADE de
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 3	Item nº: 1	Cód. Item: 60673	Economicidade: 1,10 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3		Valor Unitário: 1.500,0000	Valor Total: 4.500,00	Marca: CARLI RIGTH estrutura
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 4	Item nº: 1	Cód. Item: 60674	Economicidade: 1,10 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 11		Valor Unitário: 1.500,0000	Valor Total: 16.500,00	Marca: CARLI RIGTH TENDA piré
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 5	Item nº: 1	Cód. Item: 60675	Economicidade: 2,90 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10		Valor Unitário: 1.340,0000	Valor Total: 13.400,00	Marca: CARLI RIGTH TENDA piré
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 6	Item nº: 1	Cód. Item: 60676	Economicidade: 1,54 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 11		Valor Unitário: 640,0000	Valor Total: 7.040,00	Marca: CARLI RIGTH SONORIZA
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 7	Item nº: 1	Cód. Item: 60677	Economicidade: 1,73 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10		Valor Unitário: 1.700,0000	Valor Total: 17.000,00	Marca: CARLI RIGTH SISTEMA I
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 8	Item nº: 1	Cód. Item: 60678	Economicidade: 0,27 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5		Valor Unitário: 3.650,0000	Valor Total: 18.250,00	Marca: CARLI RIGTH SISTEMA I
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 9	Item nº: 1	Cód. Item: 60679	Economicidade: 1,88 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5		Valor Unitário: 1.100,0000	Valor Total: 5.500,00	Marca: CARLI RIGTH SISTEMA I
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 10	Item nº: 1	Cód. Item: 60680	Economicidade: 1,52 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5		Valor Unitário: 1.700,0000	Valor Total: 8.500,00	Marca: CARLI RIGTH SISTEMA I
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 11	Item nº: 1	Cód. Item: 60681	Economicidade: 1,19 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3		Valor Unitário: 8.100,0000	Valor Total: 24.300,00	Marca: CARLI RIGTH PALCO PR
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 12	Item nº: 1	Cód. Item: 60682	Economicidade: 0,39 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3		Valor Unitário: 840,0000	Valor Total: 2.520,00	Marca: CARLI RIGTH ILUMINAC
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado
Lote: 13	Item nº: 1	Cód. Item: 60683	Economicidade: 2,04 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4		Valor Unitário: 1.600,0000	Valor Total: 6.400,00	Marca: CARLI RIGTH PALCO SII
Arrematante: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO				Situação: Arrematado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



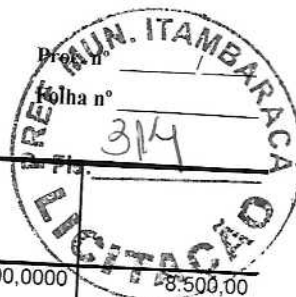
Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 32 / 2023

31.802.330/0001-24 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4	JNIDADE	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de T altura de 100 cm.	CARLI RIGTH estrutura	3.500,0000	14.000,00
2	1	100	Metros	LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento	CARLI RIGTH GRADE	19,2000	1.920,00
3	1	3	JNIDADE	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.	CARLI RIGTH estrutura	1.500,0000	4.500,00
4	1	11	JNIDADE	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	CARLI RIGTH TENDA	1.500,0000	16.500,00
5	1	10	JNIDADE	LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10x10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.	CARLI RIGTH TENDA	1.340,0000	13.400,00
6	1	11	JNIDADE	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas.	CARLI RIGTH SONOR	640,0000	7.040,00
7	1	10	JNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	CARLI RIGTH SISTEM	1.700,0000	17.000,00
8	1	5	JNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento	CARLI RIGTH SISTEM	3.650,0000	18.250,00
9	1	5	JNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA,	CARLI RIGTH SISTEM	1.100,0000	5.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



				controladora DMX- 512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas			
10	1	5	JNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.	CARLI RIGTH SISTEM	1.700,0000	8.500,00
11	1	3	JNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.	CARLI RIGTH PALCO	8.100,0000	24.300,00
12	1	3	JNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	CARLI RIGTH ILUMINA	840,0000	2.520,00
13	1	4	JNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com cobertura em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeira anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem	CARLI RIGTH PALCO	1.600,0000	6.400,00

Quantidade de Itens: 13

Total da Empresa: R\$ 139.830,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 139.830,00

Após a finalização da etapa de lances, a sessão ficou suspensa para a análise dos documentos referentes à habilitação da empresa detentora da menor proposta, estando em conformidade às exigências contidas no Edital, foi declarada habilitada, o Pregoeiro declara a Empresa vencedora. Sendo assim, as empresas participantes do certame foram informadas, através do chat, sobre a data e horário para manifestação em interposição recursal, a qual foi aberta às 13h:36m, tendo duração de 30 minutos. Como nenhum licitante manifestou o interesse em interpor recurso. Será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA que, depois de lida, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico

Proc. nº

Folha nº

315



Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 25/2021 de 29/03/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:FE5D4829

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 19/07/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de julho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E961D5CC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 039/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 20/07/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 05 de julho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9C1D1C88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Adm: Nº 48/2023

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município. Empresa vencedora valor total: R\$ 139.830,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais): **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**, CNPJ: 31.802.330/0001-24 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5,

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 139.830,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 05 de julho de 2023

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro
Portaria nº 125/2021



Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4D5603B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 026/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Dental Show Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1810, CEP: 85.601-275.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.067,95 (hum mil e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/06/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 094/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 05 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4594B067

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07; Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100, Município de Londrina, Estado do Paraná; CEP: 86.039-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.175,02 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (15/06/2024).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 05 de julho de 2023.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 245/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 06/07/2023

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 048/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 032/2023 (316 páginas) para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Andreia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 141/2023

Referência: Proc. Administrativo nº 048/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 06/07/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para eventos realizados ou apoiados pelo Município de Itambaracá.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 245/2023 de fls. 317.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 317 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 32/2023 – fls. 306 e seguintes a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI foi a empresa que adjudicou itens do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 316.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão do Pregoeiro.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 32/2023 - fls. 306 e seguintes, do qual foi vencedora a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagrou-se vencedora a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 22/06/2023 07:48:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:53
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: estrutura metálica
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 10 metros em forma de "T" altura de 100 cm.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 3.500,00 Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	070	31.802.330/0001-24	3.533,33	3.500,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	017	20.555.377/0001-14	3.530,00	3.530,00	0,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AR SANTOS E CIA LTDA	004	08.434.728/0001-33	3.533,00	3.490,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	075	42.397.063/0001-73	3.533,33	1.800,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:54
LOCAÇÃO DE GRADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METROS Marca: CARLI RIGTH Modelo: GRADE de contenção de alumínio
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADE de contenção de alumínio com altura de 1 m e 2 metros de comprimento
Quantidade: 100 Valor Unit.: 19,20 Valor Total: 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	005	31.802.330/0001-24	20,33	19,20		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	055	20.555.377/0001-14	19,98	19,98	4,06	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	001	42.397.063/0001-73	20,33	20,33	1,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:54
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: estrutura
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (estrutura metálica medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo, com altura de 80 cm, forrado com madeira compensado naval de 18 mm, revestido com carpete preto, com fechamento intermediário de tecido preto na parte frontal, lateral e fundo com uma escada.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	058	31.802.330/0001-24	1.516,67	1.500,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	049	20.555.377/0001-14	1.516,00	1.516,00	1,07	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	104	42.397.063/0001-73	1.516,67	1.516,67	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:54
LOCAÇÃO DE TENDA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: TENDA pirâmide
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 12x12 metros, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, com cobertura em lona branca antichamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais as tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 16.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	132	31.802.330/0001-24	1.516,67	1.500,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	030	20.555.377/0001-14	1.516,00	1.516,00	1,07	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	099	42.397.063/0001-73	1.516,67	1.516,67	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:54
LOCAÇÃO DE TENDA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: TENDA pirâmide
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA pirâmide tamanho 10X10 metros, com cobertura em lona branca antichamas, com pé direito medindo no mínimo 2,5 metros de altura, e cobertura antichama. As tendas devem estar limpas, sem rasgos e em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer. No processo de montagem, os quatro cantos das tendas deverão ser fixados no solo por cordas ou cabo de aço e pinos. A solicitação das tendas será realizada com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao evento. A montagem deverá ser feita com no mínimo 01 (um) dia de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.340,00	Valor Total: 13.400,00	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	070	31.802.330/0001-24	1.380,00	1.340,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	057	20.555.377/0001-14	1.349,00	1.349,00	0,67	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	006	42.397.063/0001-73	1.380,00	1.380,00	2,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:54
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: SONORIZAÇÃO
 Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO pequeno porte: 2 caixas de som, com 2 pedestais de caixa, amplificador de potência, mesa de som, microfones com fio e sem fio para eventos com duração de 2 horas
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 640,00 Valor Total: 7.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	115	31.802.330/0001-24	650,00	640,00		Sim
2 AR SANTOS E CIA LTDA	142	08.434.728/0001-33	650,00	645,00	0,78	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	031	42.397.063/0001-73	650,00	650,00	0,78	Sim
4 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	070	20.555.377/0001-14	650,00	650,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:54
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARLI RIGTH Modelo: SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE
 Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE com no mínimo: 04 caixas de grave com falante 18 polegadas, 04 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânico de 2 polegadas, 01 amplificador de potência 2000 watts, 01 amplificador de potência 4000 watts e 01 amplificador de potência 6000wts, 01 mesa de som com 16 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.700,00 Valor Total: 17.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	098	31.802.330/0001-24	1.729,99	1.700,00		Sim
2 AR SANTOS E CIA LTDA	069	08.434.728/0001-33	1.729,00	1.728,00	1,65	Sim
3 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	072	20.555.377/0001-14	1.729,00	1.729,00	0,06	Sim
4 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	024	42.397.063/0001-73	1.729,99	1.729,99	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:54
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE com no mínimo: 08 caixas de grave com falante 18 polegadas, 08 caixas de line arrays 1 alto falante de 12 polegadas e 1 drive titânio de 2 polegadas, 02 amplificadores de potência 2000 watts, 02 amplificadores de potência 4000 watts e 02 amplificadores de potência 6000wts, 01 mesa de som digital com 32 canais, 01 processador de áudio digital, 04 microfones sem fio. 6 horas de evento			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3.650,00	Valor Total: 18.250,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	061 31.802.330/0001-24	3.660,00	3.650,00		Sim
2 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	087 42.397.063/0001-73	3.660,00	3.660,00	0,27	Sim
3 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	106 20.555.377/0001-14	3.660,00	3.660,00	0,00	Sim
4 AR SANTOS E CIA LTDA	097 08.434.728/0001-33	3.660,00	3.660,00	0,00	Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:55
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 10 canhões de LED RGBWA, controladora DMX-512, 12 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 04 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 5.500,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	040 31.802.330/0001-24	1.121,13	1.100,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	098 20.555.377/0001-14	1.121,00	1.121,00	1,91	Sim
3 AR SANTOS E CIA LTDA	146 08.434.728/0001-33	1.121,00	1.121,00	0,00	Sim
4 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	006 42.397.063/0001-73	1.121,13	1.121,13	0,01	Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:55
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE
Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 14 canhões de LED RGBWA, controladora de iluminação digital, 16 metros de estrutura treliça q-30 de alumínio, 08 moving Beam 5R, 01 máquina de fumaça. Para eventos com duração de 6 horas.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.700,00	Valor Total: 8.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	113	31.802.330/0001-24	1.726,28	1.700,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	070	20.555.377/0001-14	1.726,00	1.726,00	1,53	Sim
AR SANTOS E CIA LTDA	004	08.434.728/0001-33	1.726,00	1.726,00	0,00	Sim
4 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	036	42.397.063/0001-73	1.726,28	1.726,28	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:55
LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARLI RIGTH	Modelo: PALCO PROFISSIONAL
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL medindo 10 metro de frente 6 metros de profundidade e 1 metro de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (18 mm) em perfeitas condições, sem buracos ou desníveis, uma escada de acesso, com corrimão. Incluindo montagem, desmontagem, transporte, funcionários e ART.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 8.100,00	Valor Total: 24.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	125	31.802.330/0001-24	8.197,60	8.100,00		Sim
2 AR SANTOS E CIA LTDA	022	08.434.728/0001-33	8.197,00	8.197,00	1,20	Sim
3 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	004	20.555.377/0001-14	8.197,00	8.197,00	0,00	Sim
4 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	119	42.397.063/0001-73	8.197,60	8.197,60	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:55
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: CARLI RIGTH

Modelo: ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR

Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.
Quantidade: 3
Valor Unit.: 840,00
Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	102	31.802.330/0001-24	843,33	840,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	030	20.555.377/0001-14	843,00	843,00	0,36	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	118	42.397.063/0001-73	843,33	843,33	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 16:29:55
LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UN

Marca: CARLI RIGTH

Modelo: PALCO SIMPLES

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO SIMPLES com acessibilidade, medindo 04 metros de frente por 03 metros de fundo, com cobertura em estrutura metálica de alumínio lona branca antimofo e anti-chamas, revestido com madeirite anti-chamas de 18mm, com 0,5 metros de altura, com cobertura em Box TRUSS, de alumínio forma de duas águas, 1 escada de acesso, incluindo transporte, montagem e desmontagem
Quantidade: 4
Valor Unit.: 1.600,00
Valor Total: 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WELLINGTON MARCOS CARLI	043	31.802.330/0001-24	1.633,33	1.600,00		Sim
2 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS	015	20.555.377/0001-14	1.633,00	1.633,00	2,06	Sim
3 LINCOLN GUSTAVO DE SOUSA	118	42.397.063/0001-73	1.633,33	1.633,33	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

DE INFRA ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 19/07/2023.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 06 de julho de 2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90074D51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 096/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: LORENA BACELLAR CURTOLO 08621218925.

Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 06/07/2023 à 06/07/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 - Inexigibilidade nº 002/2023 e Chamamento Público nº 002/2023.

Iporã-Pr. 06 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A24E8E3D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023; Proc. Administrativo: nº 048/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil) e praticáveis de palco, serviços incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo Município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, CNPJ: 31.802.330/0001-24 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 139.830,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 06 de julho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4D6E4D0E

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4963/2023

SÚMULA: Regulamenta o horário de expediente de trabalho e atendimento à população perante a Secretaria Municipal da Saúde, Unidade Básica da Saúde, Farmácia Municipal; Setor de Odontologia e Setor de Fisioterapia do Município de Itambaracá e das outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública;

Considerando, que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que a partir do dia 10 de julho de 2023, o horário de expediente de trabalho e atendimento à população na Secretaria Municipal da Saúde, Unidade Básica da Saúde, Farmácia Municipal; Setor de Odontologia e Setor de Fisioterapia do Município de Itambaracá será de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Parágrafo único: O horário estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde, estando estes vinculados a escala de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:C5070641

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 293/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Sr. Luiz Carlos Ferrari, matrícula 200195, portador do CPF: 038.517.818-21, do cargo de Tesoureiro de provimento efetivo.